



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083
85560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 64/2014

EDITAL Nº 30/2014

PREGÃO PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.30 (498)
0801.1545200102.014.3390.30 (507)
0901.1236100122.015.3390.30 (683)
1302.1030100222.032.3390.30 (448)
1403.0824400242.106.3390.30 (762)

TCE - OK.

REVOGADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8500 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto.. : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/05/000957

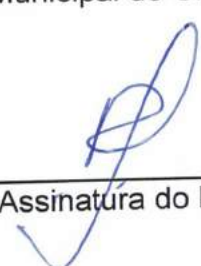
Data Protoc. : 05/05/14

Requerente.. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/05/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Material de Construção, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Und	Material	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14	70,93	14.186,00
2.	200	Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27	72,90	14.580,00
3.	75	Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	89,80	6.735,00
4.	75	Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	0,59	44,25
5.	150	Pç	Abraçadeiras para cano 3/4 "	0,57	85,50
6.	100	Pç	Abraçadeiras para cano 1"	0,72	72,00
7.	100	KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	1,66	166,00
8.	200	Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	1,00	200,00
9.	200	Pç	Adaptador interno p/manga 3/4"	1,10	220,00
10.	100	Pç	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4	0,90	90,00
11.	70	Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 25 mm	8,70	609,00
12.	50	Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 32 mm	12,20	610,00
13.	50	Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 40 mm	11,00	550,00
14.	50	Unid.	Adesivo para PVC 175 g.	11,50	575,00
15.	70	Unid.	Adesivo para PVC 75 g.	4,52	316,40
16.	50	Kg	Arame recozido	8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I	8,20	1.640,00
18.	150	Unid.	Assento sanitário - PVC - Tipo Universal, almofadado branco	20,50	3.075,00
19.	300	Metro	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	15,80	4.740,00
20.	550	Unid.	Barra ferro 1/4" - 12 m	15,40	8.470,00
21.	600	Unid.	Barra de ferro 5/16" - 8 m	24,50	14.700,00
22.	300	Unid.	Barra de ferro 3/8" - 10 m	35,40	10.620,00
23.	400	Unid.	Barra de ferro 1/2" - 12 m	46,40	18.560,00
24.	100	Unid.	Barra de ferro 5/8" - 16 m	98,90	9.890,00
25.	600	Unid.	Barra de ferro 4.2 mm - 12 m	7,00	4.200,00
26.	300	Unid.	Barra de ferro 5.0 mm - 12 m	9,26	2.778,00
27.	55	Unid.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	4,15	228,25
28.	150	Un.	Bucha para concreto nº 06	0,05	7,50
29.	150	Un.	Bucha para concreto nº 08	0,11	16,50
30.	150	Un.	Bucha para concreto nº 10	0,11	16,50
31.	200	Un.	Bucha para concreto nº 12	0,12	24,00
32.	50	Pç	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	1,00	50,00
33.	200	Unid	Caixa de Descarga PVC - sobrepor	19,00	3.800,00
34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	18,90	1.512,00
36.	150	Saco	Cal Hidratada - 20 kg.	9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido	5,06	1.012,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



38.	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros	5,50	440,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	3,15	1.260,00
42.	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	4,00	1.320,00
43.	100	Unid.	Cola para cal – 150 ml	1,57	157,00
44.	100	Unid.	Coluna para lavatório – simples	36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	10,20	2.550,00
46.	250	Unid.	Cumeeira 6 mm 15º	30,91	7.727,50
47.	250	Unid.	Cumeeira de barro (goivo)	3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	4,20	630,00
49.	120	Pç	Emenda para mangueira ½"	0,50	60,00
50.	150	Pç	Emenda para mangueira ¾"	0,69	103,50
50.	75	Unid.	Engate flexível 30 cm	3,00	225,00
51.	100	Unid.	Engate flexível 40 cm	3,96	396,00
52.	30	Unid.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	29,50	885,00
53.	300	Pç	Fechadura externa – maçaneta simples	31,00	9.300,00
54.	150	Pç	Fechadura Interna – maçaneta simples	21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm	12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	8,30	332,00
57.	30	Unid.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	5,30	159,00
58.	35	Unid.	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	46,30	1.620,50
59.	40	Pç	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	5,30	212,00
60.	50	Pç	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	6,00	300,00
61.	10	Unid.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	54,74	547,40
62.	75	Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	2,85	213,75
63.	150	Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	0,64	96,00
64.	150	Pç	Joelho PVC esgoto 50 mm	1,38	207,00
65.	150	Pç	Joelho PVC esgoto 75 mm	2,48	372,00
66.	100	Pç	Joelho PVC SD 20 mm	0,56	56,00
67.	70	Pç	Joelho PVC SD 20 x ½"	1,80	126,00
68.	70	Pç	Joelho PVC SD 25 x ¾"	2,03	142,10
69.	150	Pç	Joelho PVC SD 25 mm	0,87	130,50
70.	70	Pç	Joelho PVC SD 32 mm	1,88	131,60
71.	60	Pç	Joelho PVC SD 40 mm	4,10	246,00
72.	80	Pç	Joelho PVC SD 50 mm	5,07	405,60
73.	70	Pç	Joelho PVC SD 60 mm	13,80	966,00
74.	30	Unid.	Lavatório de parede – médio	40,00	1.200,00
75.	80	Pç	Luva PVC – LR – 25 x ½"	1,90	152,00
76.	75	Pç	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	1,90	142,50
77.	75	Pç	Luva PVC – rosca – ½" – branca	0,90	67,50
78.	75	Pç	Luva PVC – rosca – ¾" – branca	1,39	104,25
79.	75	Pç	Luva PVC – SD 20 mm	0,82	61,50
80.	150	Pç	Luva PVC – SD 25 mm	0,80	120,00
81.	150	Pç	Luva PVC – SD 32 mm	1,40	210,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.502

85560-000

CHOPINZINHO



82.	100	Pç	Luva PVC – SD 40 mm	2,65	265,00
83.	100	Pç	Luva PVC – SD 50 mm	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1º linha	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	1,00	3.000,00
86.	150	Un.	Parafuso para concreto nº 06	0,15	22,50
87.	150	Un.	Parafuso para concreto nº 08	0,20	30,00
88.	150	Un.	Parafuso para concreto nº 10	0,25	37,50
89.	150	Un.	Parafuso para concreto nº 12	0,30	45,00
90.	3.000	Pç	Parafusos telheiro completo	0,70	2.100,00
91.	30	Un.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	6,65	199,50
92.	100	Kg	Prego 12 x 12	10,48	1.048,00
93.	100	Kg	Prego 13 x 15	9,50	950,00
94.	350	Kg	Prego 17 x 27	8,62	3.017,00
95.	200	Kg	Prego 18 x 30	8,09	1.618,00
96.	150	Kg	Prego 19 x 36	6,72	1.008,00
97.	200	Kg	Prego 19 x 39	8,09	1.618,00
98.	200	Kg	Prego 20 x 48	7,21	1.442,00
99.	350	Kg	Prego 25 x 72	9,93	3.475,50
100.	100	Unid.	Registro de gaveta ¾" – com esfera PVC	6,00	600,00
101.	100	Unid.	Registro de gaveta ¾" – Metal	20,42	2.042,00
102.	40	Unid.	Registro de pressão ¾" – metal	33,66	1.346,40
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	2,50	250,00
104.	40	Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 310 litros	138,60	5.544,00
105.	25	Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 500 litros	174,90	4.372,50
106.	25	Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 1.000 litros	291,50	7.287,50
107.	7	Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 5.000 litros	1.095,00	7.665,00
108.	5	Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 10.000 litros	2.030,00	10.150,00
109.	50	Unid.	Sifão flexível corrugado	9,60	480,00
110.	25	Unid.	Tanque simples de cimento – 40 litros, revestido azulejo	180,00	4.500,00
111.	100	Pç	Te para manga ½"	1,50	150,00
112.	100	Pç	Te para manga ¾"	1,87	187,00
113.	150	Pç	Te PVC esgoto 100 mm	9,50	1.425,00
114.	40	Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	8,80	352,00
115.	40	Pç	Te PVC esgoto 150 mm	27,32	1.092,80
116.	50	Pç	Te SD 20 mm	0,83	41,50
117.	200	Pç	Te SD 25 mm	1,15	230,00
118.	150	Pç	Te SD 32 mm	2,63	394,50
119.	150	Pç	Te SD 40 mm	6,15	922,50
120.	60	Pç	Te SD 50 mm	8,30	498,00
121.	80	Pç	Te SD LR 25 x ¾"	3,15	252,00
122.	1.500	Unid.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m – 5 mm	29,20	43.800,00
123.	1.500	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m – 5 mm	38,00	57.000,00
124.	1.500	Unid.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. – 4 mm	12,75	19.125,00
125.	15.000	Unid.	Tijolos – parede a vista – 09 x 14 x 24 cm	0,81	12.150,00
126.	15.000	Unid.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	0,75	11.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



127	40.000	Unid.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm	0,41	16.400,00
128	60	Pç	Torneira bóia ½" – PVC	7,25	435,00
129	70	Pç	Torneira bóia ¾" – PVC	7,25	507,50
130	80	Pç	Torneira longa ¾" – PVC	2,89	231,20
131	50	Pç	Torneira para lavatório metal	29,00	1.450,00
132	40	Pç	Torneira para lavatório PVC	7,09	283,60
133	100	Unid	Tubo descarga PVC - aparente	2,30	230,00
134	420	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm	1,98	831,60
135	600	Metro	Tubo PVC – SD 25 mm	2,26	1.356,00
136	250	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm	4,79	1.197,50
137	350	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm	7,10	2.485,00
138	150	Metro	Tubo PVC – SD 50 mm	9,04	1.356,00
139	50	Metro	Tubo PVC – SD 60 mm	12,30	615,00
140	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	7,28	6.188,00
141	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	18,52	5.556,00
142	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	33,58	3.358,00
143	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	3,40	2.720,00
144	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	5,85	2.340,00
145	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	6,70	1.675,00
146	30	Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	3,20	96,00
147	30	Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	2,50	75,00
148	30	Unid.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	4,50	135,00
149	30	Unid.	Válvula de PVC p/ tanque	3,30	99,00
150	50	Unid.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	99,00	4.950,00
151	30	Unid	Veda rosca 10 m	2,70	81,00
152	10	Unid	Veda rosca 50 m	9,12	91,20
153	200	Un	Fita Zebrada (demarcação)	66,80	13.360,00
154	40	Un	Estopa fio de Algodão 1kg	9,70	388,00
				VALOR TOTAL R\$	466.906,90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

TETO MÁXIMO: R\$ 466.906,90

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Administração 0301.0412200032.005.3390.30 (498) Obras e Serviços Públicos 0801.1545200102.014.3390.30 (507) Educação 0901.1236100122.015.3390.30 (683) Saúde 1302.1030100222.032.3390.30 (448)	Reserva financeira em Data: 07/04/2014
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO	Assistência Social 1403.0824400242.106.3390.30 (762)	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO




	Reserva dotação orçamentária Data: 07/04/2014	
 André Ademir Guidin	 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.



André A. Ghidin
Secretaria de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 500
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O referido processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais listados na solicitação visando a manutenção e se necessária, ampliação dos Próprios Municipais, que compreendem: Biblioteca Municipal, Centro Esportivo, Módulo Esportivo, Centro de Eventos, Prédios das Secretarias da Agricultura, Assistência Social, Secretaria da Mulher, Saúde Central, dos Bairros e Postos do interior (4 postos), prédio onde funciona o Administrativo Municipal, dezesseis escolas, onze Ginásios de Esporte, Anfiteatro e Prédio da Defesa Civil. É importante mencionar que além de ser um número considerável de imóveis, a grande maioria destes já tem mais de vinte anos de uso, necessitando por consequência manutenções frequentes. Além do exposto também há previsão de construção de rede pluvial, ampliação da ponte sobre o Rio Pedrosa e término da ponte sobre o Rio do Meio.

Diante o exposto, justifica-se o número de itens e as quantidades solicitadas.


André Ghidin

Secretário de Administração

ORÇAMENTO

Empresa: HyPointo Pan & Cia Ltda
 CNPJ: 79849428/000163
 Endereço: Av. XV DE Novembro, 3880
 Nome do responsável: PLINIO ALTAIR PAN
 Assinatura: _____



Und	Material	Valor unit.
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14	64,90
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27	72,90
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x14	85,50
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	89,80
Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	1,15
Pç	Abraçadeiras para cano 3/4"	1,25
Pç	Abraçadeiras para cano 1"	1,35
KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	32,90
Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	2,20
Pç	Adaptador interno p/manga 3/4"	2,80
Pç	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4	4,50
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 25 mm	8,70
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 32 mm	14,90
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 40 mm	11,00
Unid.	Adesivo para PVC 175 g.	13,50
Unid.	Adesivo para PVC 75 g.	5,30
Unid.	Arame farpado rolo com 250 metros	160,00
Unid.	Arame farpado rolo com 400 metros	240,00
Kg	Arame recozido	10,40
Saco	Argamassa AC I	9,70
Unid.	Assento sanitário - PVC - Tipo Universal, almofadado branco	49,00
Metro	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	17,90
Unid.	Barra ferro 1/4" - 12 m	15,40
Unid.	Barra de ferro 5/16" - 8 m	24,50
Unid.	Barra de ferro 3/8" - 10 m	35,40
Unid.	Barra de ferro 1/2" - 12 m	50,50
Unid.	Barra de ferro 5/8" - 16 m	98,90
Unid.	Barra de ferro 3/4" - 20 m	212,70
Unid.	Barra de ferro 4.2 mm - 12 m	7,50
Unid.	Barra de ferro 5.0 mm - 12 m	9,60
Balde	Base acrílica S/B - 18 l - alto padrão	219,90
Galão	Base esmalte A/B - 3,6 l.	58,90
Pç	Bisnaga de tinta	-
Unid.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	4,95
Un.	Bucha para concreto nº 06	0,25
Un.	Bucha para concreto nº 08	0,30
Un.	Bucha para concreto nº 10	0,30
Un.	Bucha para concreto nº 12	0,30
Pç	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	1,35
Unid.	Caixa de Descarga PVC - sobrepor	27,50
Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	13,80
Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	38,90
Saco	Cal Hidratada - 20 kg.	9,50
Litro	Cal Líquido	5,50

Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	30,20
Saco	Cal virgem - 20 kg.	30,20
Metro	Cantoneira para forro PVC	3,40
M ²	Cerâmica Esmaltada Classe A	37,50
Saco	Cimento- tipo Portland CP II (NBR 11578) – 50 kg.	27,50
Unid.	Cola para cal – 150 ml	3,65
Unid.	Cola para cal – 150 ml	42,50
Unid.	Coluna para lavatório – simples	30,20
Par	Cumeeira 4,0 mm	44,30
Unid	Cumeeira 6 mm 15°	-
Unid.	Cumeeira de barro (goivo)	4,20
Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	3,40
Pç	Emenda para mangueira ½"	3,40
Pç	Emenda para mangueira ¾"	4,30
Unid.	Engate flexível 30 cm	5,50
Unid.	Engate flexível 40 cm	29,50
Unid.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	-
Pç	Fechadura externa - maçaneta bola	32,90
Pç	Fechadura externa – maçaneta simples	22,40
Pç	Fechadura Interna – maçaneta simples	15,30
M ²	Forro de PVC – 8 mm	8,30
Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	10,20
Unid.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	52,30
Unid	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	5,50
Pç	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	6,60
Pç	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	117,20
Unid.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	4,40
Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	2,00
Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	2,50
Pç	Joelho PVC esgoto 50 mm	5,50
Pç	Joelho PVC esgoto 75 mm	3,15
Pç	Joelho PVC SD 20 mm	2,80
Pç	Joelho PVC SD 20 x ½"	3,50
Pç	Joelho PVC SD 25 x ¾"	3,40
Pç	Joelho PVC SD 25 mm	2,20
Pç	Joelho PVC SD 32 mm	4,50
Pç	Joelho PVC SD 40 mm	5,50
Pç	Joelho PVC SD 50 mm	13,80
Pç	Joelho PVC SD 60 mm	53,50
Unid.	Lavatório de parede – médio	2,00
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ½"	2,20
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	2,80
Pç	Luva PVC – rosca – ½" – branca	2,80
Pç	Luva PVC – rosca – ¾" – branca	3,15
Pç	Luva PVC – SD 20 mm	3,15
Pç	Luva PVC – SD 25 mm	2,20
Pç	Luva PVC – SD 32 mm	3,20
Pç	Luva PVC – SD 40 mm	4,20
Pç	Luva PVC – SD 50 mm	4,20
Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1º linha	-
Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	-
Balde	Massa corrida PVA – 25 kg	11,00
Saco	Massa fina extra 20 kg	0,35
Un.	Parafuso para concreto nº 06	0,35
Un.	Parafuso para concreto nº 08	0,40
Un.	Parafuso para concreto nº 10	0,90
Un.	Parafuso para concreto nº 12	0,90
Pç	Parafusos telheiro completo	9,50
Un.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	10,50
Kg	PREGO 12x12	10,50



Kg	Prego 13 x 15	9,30
Kg	Prego 17 x 27	8,80
Kg	Prego 18 x 30	8,80
Kg	Prego 19 x 36	8,80
Kg	Prego 19 x 39	8,80
Kg	Prego 20 x 48	13,80
Kg	Prego 25 x 72	-
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - com esfera PVC	21,00
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - Metal	37,50
Unid.	Registro de pressão 3/4" - metal	3,30
Pcte	Rejunte preto 1 kg.	138,60
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros	174,90
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros	291,50
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	540,90
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 2.000 litros	3.095,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros	2.198,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	2.987,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 15.000 litros	102,90
Balde	Selador acrílico - 18 l	67,90
Galão	Selador para madeira - 3,6 litros	8,80
Unid.	Sifão flexível corrugado	84,50
Lata	Solvente - tipo raz - 5 l	209,00
Unid.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo	3,70
Pç	Te para manga 1/2"	2,80
Pç	Te para manga 3/4"	9,50
Pç	Te PVC esgoto 100 mm	8,80
Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	43,50
Pç	Te PVC esgoto 150 mm	53,80
Pç	Te PVC esgoto 200 mm	0,90
Pç	Te SD 20 mm	3,15
Pç	Te SD 25 mm.	2,80
Pç	Te SD 32 mm	6,15
Pç	Te SD 40 mm	8,30
Pç	Te SD 50 mm	3,90
Pç	Te SD LR 25 x 3/4"	29,40
Unid.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm	39,20
Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm	11,30
Unid.	Telhas fibrocimento 2,13 x 0,50 m. - 4 mm	12,80
Unid.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm	-
Unid.	Telhas de barro - 1ª	-
Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	0,90
Unid.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	0,75
Unid	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	0,45
Unid.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm	7,60
Pç	Torneira bóia 1/2" - PVC	8,30
Pç	Torneira bóia 3/4" - PVC	6,15
Pç.	Torneira longa 3/4" - PVC	49,00
Pç	Torneira para lavatório metal	-
Pç	Torneira para lavatório PVC	2,30
Unid	Tubo descarga PVC - aparente	2,30
Metro	Tubo PVC - SD 20 mm	3,10
Metro	Tubo PVC - SD 25 mm	6,00
Metro	Tubo PVC - SD 32 mm	7,10
Metro	Tubo PVC - SD 40 mm	9,80
Metro	Tubo PVC - SD 50 mm	17,90
Metro	Tubo PVC - SD 60 mm	10,90
Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	25,00
Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	42,40
metro	Tubo PVC esgoto 200mm, bl 616 mt.	42,40



Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	4,30
Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	7,10
Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	9,15
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	5,50
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	4,40
Unid.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	21,30
Unid.	Válvula de PVC p/ tanque	3,30
Unid.	Vaso sanitário (bacia) - louça branca	99,00
Unid	Veda rosca 10 m	3,10
Unid	Veda rosca 50 m	11,90
Gl	Verniz - exterior - 3,6 litros	-
Gl	Verniz - interior - 3,6 litros	-
Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª	-
Gl	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª	-
Un	Tinta óleo 3,600ml	65,90
Un	Tinta óleo 18 litros	-
Un	Verniz Copal 3,600ml	62,90
Un	Verniz Marítimo 3,600 ml	41,90
Litro	Solvente 1 litro	16,50
Litro	Solvente 5 litro	84,50
Litro	Thinner 1 litro	21,90
Litro	Thinner 5 litros	49,40
Litro	Thinner 18 litros	-
Un	Tinta Spray Tubo 400 ml	5,50
Un	Fita Crepe Média	5,50
Un	Fita Crepe Larga	9,80
Un	Selatrínca Tubo 455gr	-
Un	Cola 730gr	-
Un	Cola 3,600 ml	-
Un	Tinta Acrílica Fosca 18 litros	145,80
Un	Tinta Acrílica Fosca 3,600 ml	35,60
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	262,50
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml	63,80
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros Premium	-
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	-
Un	Tinta Látex P.V.A 18 litros	-
Un	Tinta Látex P.V.A 3,600ml	-
Un	Textura Barrica 25 Kg	-
Un	Grafiato Barrica 25 Kg	-
Un	Selador Acrílico 18 litros	113,90
Un	Selador Acrílico 3,600 ml	24,50
Un	Fita Zebrada (demarcação)	13,20
Un	Estopa fio de Algodão 1kg	-
Un	Verniz Cetol 3,600ml	-
Un	Verniz Cetol 0,900ml	3,30
Un	Lixa Seco	2,80
Un	Lixa água	-
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	-
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	-
Un	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	-
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	-
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	-
Un	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	-
Un	Massa Corrida 25 kg	22,00
Un	Massa Corrida 1 kg	9,90
Un	Tinta Esmalte Sintético 0,900ml	21,90
Un	Tinta Esmalte Sintético 3,600ml	62,50
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	-
Un	" " " 3,600 ml	-



Un	Rolo Lã 9cm	-
Un	Rolo Demarcador 10cm	13,00
Un	Rolo Lã 1000 23cm	13,00
Un	Garfo p/ Rolo de Lã 23cm	5,90
Un	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts	6,30
Un	Pincel 2 Polegadas	3,90
Un	Pincel 4 Polegadas	4,30
Un	Mascara Valvulada	-
Un	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	-
Un	Tinta p/ piso 18 litros	49,00
Un	Tinta p/ piso 3,600	-
Un	Massa p/ Polir nº 2	-
Un	Convertedor de ferrugem 1 litro	-
Un	Convertedor de ferrugem 500 ml	16,00
Un	Veda Calha 300ml	-
Un	Fita Dupla Face 5 metros	38,00
Un	Massa Reparadora 360gr	-
Un	Resina Acrílica 3,600 ml	-
Un	Resina Acrílica 18 litros	3,90
Un	Corante Base água 50ml	14,00
Un	Massa Plástica 1 kg	14,00
Un	Silicone Tubo 280 gr	-
Un	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	275,00
Un	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	55,00
Un	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	-



ORÇAMENTO



Empresa: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 95.443.040/0001-14
 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4580
 Nome do responsável: _____
 Assinatura: 

Und	Material	Valor unit.
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14	70,93
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27	82,34
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x14	97,98
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	122,50
Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	0,73
Pç	Abraçadeiras para cano 3/4"	0,57
Pç	Abraçadeiras para cano 1"	0,72
KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	119,14
Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	1,17
Pç	Adaptador interno p/manga 3/4"	1,24
Pç	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4	0,95
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 25 mm	11,86
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 32 mm	14,62
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 40 mm	20,44
Unid	Adesivo para PVC 175 g.	12,13
Unid.	Adesivo para PVC 75 g.	4,52
Unid.	Arame farpado rolo com 250 metros	↗
Unid.	Arame farpado rolo com 400 metros	↗
Kg	Arame recozido	8,83
Saco	Argamassa AC I	8,20
Unid.	Assento sanitário - PVC - Tipo Universal, almofadado branco	20,50
Metro	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	16,50
Unid.	Barra ferro 1/4" - 12 m	16,00
Unid.	Barra de ferro 5/16" - 8 m	25,30
Unid.	Barra de ferro 3/8" - 10 m	36,70
Unid.	Barra de ferro 1/2" - 12 m	62,10
Unid.	Barra de ferro 5/8" - 16 m	115,00
Unid.	Barra de ferro 3/4" - 20 m	178,00
Unid.	Barra de ferro 4.2 mm - 12 m	7,26
Unid.	Barra de ferro 5.0 mm - 12 m	9,26
Balde	Base acrílica S/B - 18 l - alto padrão	268,00
Galão	Base esmalte A/B - 3,6 l.	67,60
Pç	Bisnaga de tinta	3,05
Unid.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	4,15
Un.	Bucha para concreto nº 06	0,05
Un.	Bucha para concreto nº 08	0,11
Un.	Bucha para concreto nº 10	0,11
Un.	Bucha para concreto nº 12	0,33
Pç	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	0,87
Unid	Caixa de Descarga PVC - sobrepor	27,14
Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	5,20
Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	22,00
Saco	Cal Hidratada - 20 kg.	9,20
Litro	Cal líquido	5,06
Galão	Cal líquido - com 5 litros	20,20

Metro	0.3, 1.00	6.16
Metro	Amanco	8.55
Metro	Amanco	3.20
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	2.50
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	32.80
Unid.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	7.30
Unid.	Válvula de PVC p/ tanque	144.00
Unid.	Vaso sanitário (bacia) - louça branca	2.70
Unid	Veda rosca 10 m	11.50
Unid	Veda rosca 50 m	68.00
Gl	Verniz - exterior - 3,6 litros	68.00
Gl	Verniz - interior - 3,6 litros	268.00
Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª	51,36
Gl	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª	58.00
Un	Tinta óleo 3,600ml Resicolor	238.00
Un	Tinta óleo 18 litros "	78.00
Un	Verniz Copal 3,600ml	68.00
Un	Verniz Maritimo 3,600 ml	9.17
Litro	Solvente 1 litro	49.30
Litro	Solvente 5 litro	12.40
Litro	Thinner 1 litro	45.80
Litro	Thinner 5 litros	-
Litro	Thinner 18 litros	15.60
Un	Tinta Spray Tubo 400 ml	4.50
Un	Fita Crepe Média	3.00
Un	Fita Crepe Larga	12.42
Un	Selatrínca Tubo 455gr	25.00
Un	Cola 730gr ASCOLA	69.00
Un	Cola 3,600 ml ASCOLA	95.60
Un	Tinta Acrílica Fosca 18 litros	30.90
Un	Tinta Acrílica Fosca 3,600 ml	269.00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	68.95
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml	288.00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros Premium NOVACOR	75.00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium NOVACOR	95.60
Un	Tinta Látex P.V.A 18 litros	30.90
Un	Tinta Látex P.V.A 3,600ml	61.18
Un	Textura Barrica 25 Kg	62.37
Un	Grafiato Barrica 25 Kg	87.49
Un	Selador Acrílico 18 litros	25.30
Un	Selador Acrílico 3,600 ml	9.70
Un	Fita Zebrada (demarcação)	-
Un	Estopa fio de Algodão 1kg	-
Un	Verniz Cetol 3,600ml	-
Un	Verniz Cetol 0,900ml	0.75
Un	Lixa Seco	0.75
Un	Lixa água	-
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	-
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	-
Un	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	-
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	-
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	-
Un	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	30.26
Un	Massa Corrida 25 kg	7.15
Un	Massa Corrida 1 kg	19.90
Un	Tinta Esmalte Sintético 0,900ml	66.60
Un	Tinta Esmalte Sintético 3,600ml	-
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	-
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	-



Kg	Prego 13 x 15		9,55
Kg	Prego 17 x 27		8,62
Kg	Prego 18 x 30		8,08
Kg	Prego 19 x 36		6,72
Kg	Prego 19 x 39		8,09
Kg	Prego 20 x 48		7,21
Kg	Prego 25 x 72		9,93
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - com esfera PVC		9,79
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - Metal		20,42
Unid.	Registro de pressão 3/4" - metal		33,66
Pcte	Rejunte preto .1 kg.		4,14
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros		168,90
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros		227,60
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros		342,24
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 2.000 litros		776,60
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros		1.375,40
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros		2.030,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 15.000 litros		3.092,00
Balde	Selador acrílico - 18 l		87,49
Galão	Selador para madeira - 3,6 litros		79,58
Unid.	Sifão flexível corrugado		7,17
Lata	Solvente - tipo raz - 5 l		9,17
Unid.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo		182,62
Pç	Te para manga 1/2"		1,50
Pç	Te para manga 3/4"		1,87
Pç	Te PVC esgoto 100 mm		10,94
Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm		11,91
Pç	Te PVC esgoto 150 mm		27,32
Pç	Te PVC esgoto 200 mm		54,28
Pç	Te SD 20 mm		0,83
Pç	Te SD 25 mm		1,32
Pç	Te SD 32 mm		2,63
Pç	Te SD 40 mm		6,90
Pç	Te SD 50 mm		8,68
Pç	Te SD LR 25 x 3/4"		7,95
Unid.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm		30,45
Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm		39,38
Unid.	Telhas fibrocimento 2,13 x 0,50 m. - 4 mm	M	
Unid.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm		12,83
Unid.	Telhas de barro - 1ª		1,98 UN
Barrica	Textura acrílica - 25 kg.		61,18
Unid.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	N	
Unid.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm		0,82 UN
Unid.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm		0,41 UN
Pç	Torneira bóia 1/2" - PVC		7,82
Pç	Torneira bóia 3/4" - PVC		9,01
Pç	Torneira longa 3/4" - PVC		5,19
Pç	Torneira para lavatório metal		31,18
Pç	Torneira para lavatório PVC		11,50
Unid.	Tubo descarga PVC - aparente		10,94
Metro	Tubo PVC - SD 20 mm		2,20
Metro	Tubo PVC - SD 25 mm		3,20
Metro	Tubo PVC - SD 32 mm		6,85
Metro	Tubo PVC - SD 40 mm		9,11
Metro	Tubo PVC - SD 50 mm		11,68
Metro	Tubo PVC - SD 60 mm		17,94
Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm		7,45
Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm		18,52
Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm		33,58



Pacote	Cal para pintura - 8 kg.	7,49
Saco	Cal virgem - 20 kg.	10,08
Metro	Cantoneira para forro PVC	3,59
M ²	Cerâmica Esmaltada Classe A	14,00
Saco	Cimento- tipo Portland CP II (NBR 11578) - 50 kg.	25,60
Unid.	Cola para cal - 150 ml	1,93
Unid.	Coluna para lavatório - simples - PARATI 360	44,62
Par	Cumeeira 4,0 mm	11,02
Unid	Cumeeira 6 mm 15°	30,91
Unid.	Cumeeira de barro (goivo)	4,14
Metro	Emenda para forro PVC - tipo H	4,69
Pç	Emenda para mangueira 1/2"	0,69
Pç	Emenda para mangueira 3/4"	0,69
Unid.	Engate flexível 30 cm	3,73
Unid.	Engate flexível 40 cm	3,96
Unid.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	33,33
Pç	Fechadura externa - maçaneta bola	M
Pç	Fechadura externa - maçaneta simples	33,89
Pç	Fechadura Interna - maçaneta simples	24,50
M ²	Forro de PVC - 8 mm	14,54
Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	9,02
Unid.	Haste p/ chuveiro PVC 1/2"	6,30
Unid	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) - 3,6 litros	57,87
Pç	Joelho 25 mm x 1/2" - rosca metal	5,18
Pç	Joelho 25 mm x 3/4" - rosca metal	6,09
Unid.	Joelho PVC esgoto - 200 mm	54,74
Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	2,85
Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	0,64
Pç	Joelho PVC esgoto 50 mm	1,38
Pç	Joelho PVC esgoto 75 mm	2,48
Pç	Joelho PVC SD 20 mm	0,56
Pç	Joelho PVC SD 20 x 1/2"	2,10
Pç	Joelho PVC SD 25 x 3/4"	2,03
Pç	Joelho PVC SD 25 mm	0,87
Pç	Joelho PVC SD 32 mm	1,88
Pç	Joelho PVC SD 40 mm	4,41
Pç	Joelho PVC SD 50 mm	5,07
Pç	Joelho PVC SD 60 mm	20,15
Unid.	Lavatório de parede - médio	73,50
Pç	Luva PVC - LR - 25 x 1/2"	4,65
Pç	Luva PVC - LR - 25 x 3/4"	7,40
Pç	Luva PVC - rosca - 1/2" - branca	1,89
Pç	Luva PVC - rosca - 3/4" - branca	2,12
Pç	Luva PVC - SD 20 mm	0,82
Pç	Luva PVC - SD 25 mm	0,80
Pç	Luva PVC - SD 32 mm	1,57
Pç	Luva PVC - SD 40 mm	3,20
Pç	Luva PVC - SD 50 mm	4,06
Metro	Mangueira Polietileno 1/2" x 2,0 mm - 1º linha	1,30
Metro	Mangueira Polietileno 3/4" x 2,0 mm - 1ª linha	1,90
Balde	Massa corrida PVA - 25 kg	30,27
Saco	Massa fina extra 20 kg	13,52
Un.	Parafuso para concreto nº 06	0,42
Un.	Parafuso para concreto nº 08	0,45
Un.	Parafuso para concreto nº 10	1,30
Un.	Parafuso para concreto nº 12	1,30
Pç	Parafusos telheiro completo	0,73
Un.	Pasta lubrificante para tubo soldável - 160 gramas	7,27
Kg	Prego 12 x 12	10,48



Un	Rolo Lã 9cm <i>11 cabos</i>	3,40 3,40
Un	Rolo Demarcador 10cm	9,00
Un	Rolo Lã 1000 23cm	20,95
Un	Garfo p/ Rolo de Lã 23cm	5,95
Un	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts	7,00
Un	Pincel 2 Polegadas	4,15
Un	Pincel 4 Polegadas	10,70
Un	Mascara Valvulada	3,65
Un	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	-
Un	Tinta p/ piso 18 litros	268,00
Un	Tinta p/ piso 3,600	51,36
Un	Massa p/ Polir nº 2	23,60
Un	Convertedor de ferrugem 1 litro	18,50
Un	Convertedor de ferrugem 500 ml	95,60
Un	Veda Calha 300ml	16,37
Un	Fita Dupla Face 5 metros	15,00
Un	Massa Reparadora 360gr	-
Un	Resina Acrílica 3,600 ml	68,00
Un	Resina Acrílica 18 litros	-
Un	Corante Base água 50ml	3,20
Un	Massa Plástica 1 kg	6,00
Un	Silicone Tubo 280 gr	14,50
Un	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	-
Un	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	238,00
Un	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	51,80



20

ORÇAMENTO



Empresa: SOMENSI MAT. CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 14.904.693/0001-51
 Endereço: _____
 Nome do responsável: ATAURI
 Assinatura: ATAURI

Und	Material	Valor unit.
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14	74,00
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27	89,00
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x14	-
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	106,70
Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	0,59
Pç	Abraçadeiras para cano 3/4"	0,77
Pç	Abraçadeiras para cano 1"	0,89
KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	1,60
Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	1,99
Pç	Adaptador interno p/manga 3/4"	-
Pç	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4	* 1,60
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 25 mm	10,60
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 32 mm	17,07
Unid.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 40 mm	20,00
Unid.	Adesivo para PVC 175 g.	14,00
Unid.	Adesivo para PVC 75 g.	5,47
Unid.	Arame farpado rolo com 250 metros	-
Unid.	Arame farpado rolo com 400 metros	-
Kg	Arame recozido	10,80
Saco	Argamassa AC I	9,99
Unid.	Assento sanitário - PVC - Tipo Universal, almofadado branco	45,
Metro	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	16,00
Unid.	Barra ferro 1/4" - 12 m	17,78
Unid.	Barra de ferro 5/16" - 8 m	-
Unid.	Barra de ferro 3/8" - 10 m	-
Unid.	Barra de ferro 1/2" - 12 m	46,40
Unid.	Barra de ferro 5/8" - 16 m	-
Unid.	Barra de ferro 3/4" - 20 m	-
Unid.	Barra de ferro 4.2 mm - 12 m	7,
Unid.	Barra de ferro 5.0 mm - 12 m	9,38
Balde	Base acrílica S/B - 18 l - alto padrão	222,00
Galão	Base esmalte A/B - 3,6 l.	72
Pç	Bisnaga de tinta	-
Unid.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	4,24
Un.	Bucha para concreto nº 06	0,117
Un.	Bucha para concreto nº 08	0,89
Un.	Bucha para concreto nº 10	0,129
Un.	Bucha para concreto nº 12	0,12
Pç	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	1,80
Unid.	Caixa de Descarga PVC - sobrepor	24,48
Pç	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	14
Pç	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	28,90
Saco	Cal Hidratada - 20 kg.	9,99
Litro	Cal líquido	7,77
Galão	Cal líquido - com 5 litros	26,90

Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	8
Saco	Cal virgem - 20 kg.	9,90
Metro	Cantoneira para forro PVC	3,69
M ²	Cerâmica Esmaltada Classe A	15,56
Saco	Cimento- tipo Portland CP II (NBR 11578) – 50 kg.	28,30
Unid.	Cola para cal – 150 ml	15,7
Unid.	Coluna para lavatório – simples	36,80
Par	Cumeeira 4,0 mm	10,90
Unid.	Cumeeira 6 mm 15°	37,00
Unid.	Cumeeira de barro (goivo)	5,35
Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	4,60
Pç	Emenda para mangueira ½"	1,60
Pç	Emenda para mangueira ¾"	1,75
Unid.	Engate flexível 30 cm	3
Unid.	Engate flexível 40 cm	4,60
Unid.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	39,00
Pç	Fechadura externa - maçaneta bola	51,00
Pç	Fechadura externa – maçaneta simples	31,00
Pç	Fechadura Interna – maçaneta simples	29,00
M ²	Forro de PVC – 8 mm	13,60
Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	0,20
Unid.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	0,25
Unid.	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	50,00
Pç	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	6,28
Pç	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	6,28
Unid.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	71,00
Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	6,58
Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	1,98
Pç	Joelho PVC esgoto 50 mm	2,53
Pç	Joelho PVC esgoto 75 mm	6,30
Pç	Joelho PVC SD 20 mm	0,64
Pç	Joelho PVC SD 20 x ½"	1,91
Pç	Joelho PVC SD 25 x ¾"	3,46
Pç	Joelho PVC SD 25 mm	0,88
Pç	Joelho PVC SD 32 mm	2,57
Pç	Joelho PVC SD 40 mm	4,57
Pç	Joelho PVC SD 50 mm	5,24
Pç	Joelho PVC SD 60 mm	21,50
Unid.	Lavatório de parede – médio	55,00
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ½"	2,49
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	1,90
Pç	Luva PVC – rosca – ½" – branca	1,60
Pç	Luva PVC – rosca – ¾" – branca	1,60
Pç	Luva PVC – SD 20 mm	1,17
Pç	Luva PVC – SD 25 mm	1,60
Pç	Luva PVC – SD 32 mm	2,15
Pç	Luva PVC – SD 40 mm	3,59
Pç	Luva PVC – SD 50 mm	4,57
Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1º linha	0,60
Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	1,00
Balde	Massa corrida PVA – 25 kg	29,15
Saco	Massa fina extra 20 kg	12,35
Un.	Parafuso para concreto nº 06	
Un.	Parafuso para concreto nº 08	
Un.	Parafuso para concreto nº 10	
Un.	Parafuso para concreto nº 12	
Pç	Parafusos telheiro completo	0,85
Un.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	12,00
Kg	Prego 12 x 12	10,90



Kg	Prego 13 x 15	10,00
Kg	Prego 17 x 27	8,70
Kg	Prego 18 x 30	8,70
Kg	Prego 19 x 36	8,70
Kg	Prego 19 x 39	8,70
Kg	Prego 20 x 48	8,20
Kg	Prego 25 x 72	10,00
Unid.	Registro de gaveta 3/4" – com esfera PVC	14,00
Unid.	Registro de gaveta 3/4" – Metal	30,00
Unid.	Registro de pressão 3/4" – metal	39,00
Pcte	Rejunte preto 1 kg.	2,50
Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 310 litros	140
Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 500 litros	200
Unid.	Reservatório para água – fibra vidro – 1.000 litros	350
Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 2.000 litros	
Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 5.000 litros	
Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 10.000 litros	
Un.	Reservatório para água – fibra vidro – 15.000 litros	
Balde	Selador acrílico – 18 l	02
Galão	Selador para madeira – 3,6 litros	45
Unid.	Sifão flexível corrugado	11,00
Lata	Solvente – tipo raz – 5 l	45
Unid.	Tanque simples de cimento – 40 litros, revestido azulejo	195,00
Pç	Te para manga 1/2"	3,30
Pç	Te para manga 3/4"	4,40
Pç	Te PVC esgoto 100 mm	13,40
Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	12,20
Pç	Te PVC esgoto 150 mm	37,00
Pç	Te PVC esgoto 200 mm	
Pç	Te SD 20 mm	1,58
Pç	Te SD 25 mm	2,00
Pç	Te SD 32 mm	3,30
Pç	Te SD 40 mm	8,30
Pç	Te SD 50 mm	8,30
Pç	Te SD LR 25 x 3/4"	3,80
Unid.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m – 5 mm	29,20
Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m – 5 mm	38,00
Unid.	Telhas fibrocimento 2,13 x 0,50 m. – 4 mm	12,00
Unid.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. – 4 mm	12,75
Unid.	Telhas de barro – 1ª	
Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	64,00
Unid.	Tijolos – parede a vista – 09 x 14 x 24 cm	0,85 0,85
Unid	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	0,76
Unid.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm	0,42
Pç	Torneira bóia 1/2" – PVC	11,63
Pç	Torneira bóia 3/4" – PVC	11,63
Pç.	Torneira longa 3/4" – PVC	2,89
Pç	Torneira para lavatório metal	35,00
Pç	Torneira para lavatório PVC	7,09
Unid	Tubo descarga PVC - aparente	7,72
Metro	Tubo PVC – SD 20 mm	1,96
Metro	Tubo PVC – SD 25 mm	2,28
Metro	Tubo PVC – SD 32 mm	4,79
Metro	Tubo PVC – SD 40 mm	7,72
Metro	Tubo PVC – SD 50 mm	8,04
Metro	Tubo PVC – SD 60 mm	10,30
Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	7,28
Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	20,39
Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	44,65

Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	3,80
Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	6,00
Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	6,70
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	5,04
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	5,04
Unid.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	
Unid.	Válvula de PVC p/ tanque	5,04
Unid.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	10,00
Unid	Veda rosca 10 m	2,92
Unid	Veda rosca 50 m	9,12
Gl	Verniz – exterior – 3,6 litros	58,00
Gl	Verniz – interior - 3,6 litros	52,00
Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 18 litros – 1ª	
Gl	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 3,6 litros – 1ª	43,00
Un	Tinta óleo 3,600ml	45,00
Un	Tinta óleo 18 litros	210,00
Un	Verniz Copal 3,600ml	
Un	Verniz Marítimo 3,600 ml	52,00
Litro	Solvente 1 litro	9,45
Litro	Solvente 5 litro	47,00
Litro	Thinner 1 litro	11,00
Litro	Thinner 5 litros	
Litro	Thinner 18 litros	
Un	Tinta Spray Tubo 400 ml	12,00
Un	Fita Crepe Média	5,25
Un	Fita Crepe Larga	9,00
Un	Selatrínca Tubo 455gr	26,00
Un	Cola 730gr	
Un	Cola 3,600 ml	
Un	Tinta Acrílica Fosca 18 litros	127
Un	Tinta Acrílica Fosca 3,600 ml	33,50
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	272
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml	44
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros Premium	
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	
Un	Tinta Látex P.V.A 18 litros	
Un	Tinta Látex P.V.A 3,600ml	
Un	Textura Barrica 25 Kg	64
Un	Grafiato Barrica 25 Kg	67
Un	Selador Acrílico 18 litros	82,00
Un	Selador Acrílico 3,600 ml	24,00
Un	Fita Zebrada (demarcação)	11,70
Un	Estopa fio de Algodão 1kg	
Un	Verniz Cetol 3,600ml	
Un	Verniz Cetol 0,900ml	
Un	Lixa Seco	2,30
Un	Lixa água	
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	
Un	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	
Un	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	
Un	Massa Corrida 25 kg	29,00
Un	Massa Corrida 1 kg	9,00
Un	Tinta Esmalte Sintético 0,900ml	21,50
Un	Tinta Esmalte Sintético 3,600ml	65
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	

-0105

Un	Rolo Lã 9cm	7,10
Un	Rolo Demarcador 10cm	22
Un	Rolo Lã 1000 23cm	6
Un	Garfo p/ Rolo de Lã 23cm	5,25
Un	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts	4,65
Un	Pincel 2 Polegadas	8,45
Un	Pincel 4 Polegadas	2,70
Un	Mascara Valvulada	
Un	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	
Un	Tinta p/ piso 18 litros	113,00
Un	Tinta p/ piso 3,600	
Un	Massa p/ Polir nº 2	
Un	Convertedor de ferrugem 1 litro	
Un	Convertedor de ferrugem 500 ml	
Un	Veda Calha 300ml	13,22
Un	Fita Dupla Face 5 metros	16,00
Un	Massa Reparadora 360gr	
Un	Resina Acrílica 3,600 ml	73,50
Un	Resina Acrílica 18 litros	
Un	Corante Base água 50ml	
Un	Massa Plástica 1 kg	
Un	Silicone Tubo 280 gr	13,30
Un	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	
Un	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	
Un	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	



14.904.693/0001-51

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Handwritten signature: A. M. A. V. A. J.

ORÇAMENTO



Empresa: Saimon Roberto mini & cia Ltda

CNPJ: 08.962.351/0001-95

Endereço: Ru. Getulio Vargas, S/N

Nome do responsável: Saimon

Assinatura: [Signature]

Und	Material	Valor unit.
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14	19,00
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27	92,00
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x14	—
Unid.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	—
Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	81,00
Pç	Abraçadeiras para cano 3/4"	1,00
Pç	Abraçadeiras para cano 1"	1,25
KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	18,00
Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	1,00
Pç	Adaptador interno p/manga 3/4"	1,10
Pç	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4	0,90
Unid.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água – 25 mm	10,50
Unid.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água – 32 mm	12,20
Unid.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água – 40 mm	18,90
Unid	Adesivo para PVC 175 g.	11,50
Unid.	Adesivo para PVC 75 g.	5,10
Unid.	Arame farpado rolo com 250 metros	—
Unid.	Arame farpado rolo com 400 metros	—
Kg	Arame recozido	—
Saco	Argamassa AC I	9,50
Unid.	Assento sanitário – PVC – Tipo Universal, almofadado branco	46,00
Metro	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm	15,80
Unid.	Barra ferro 1/4" – 12 m	20,25
Unid.	Barra de ferro 5/16" – 8 m	32,45
Unid.	Barra de ferro 3/8" – 10 m	42,00
Unid.	Barra de ferro 1/2" – 12 m	68,00
Unid.	Barra de ferro 5/8" – 16 m	111,00
Unid.	Barra de ferro 3/4" – 20 m	—
Unid.	Barra de ferro 4.2 mm – 12 m	8,10
Unid.	Barra de ferro 5.0 mm – 12 m	19,75
Balde	Base acrílica S/B – 18 l – alto padrão	280,00
Galão	Base esmalte A/B – 3,6 l.	85,00
Pç	Bisnaga de tinta	9,50
Unid.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	360,00
Un.	Bucha para concreto nº 06	0,15
Un.	Bucha para concreto nº 08	0,15
Un.	Bucha para concreto nº 10	0,25
Un.	Bucha para concreto nº 12	0,25
Pç	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	1,00
Unid	Caixa de Descarga PVC – sobrepór	19,00
Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	12,00
Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	19,00
Saco	Cal Hidratada – 20 kg.	10,80
Litro	Cal líquido	6,90
Galão	Cal líquido – com 5 litros	20,45

Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	8,10
Saco	Cal virgem - 20 kg.	9,50
Metro	Cantoneira para forro PVC	3,80
M ²	Cerâmica Esmaltada Classe A	38,00
Saco	Cimento- tipo Portland CP II (NBR 11578) – 50 kg.	12,50
Unid.	Cola para cal – 150 ml	2,50
Unid.	Coluna para lavatório – simples	60,00
Par	Cumeeira 4,0 mm	12,00
Unid	Cumeeira 6 mm 15°	38,00
Unid.	Cumeeira de barro (goivo)	3,90
Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	5,25
Pç	Emenda para mangueira ½"	0,50
Pç	Emenda para mangueira ¾"	1,20
Unid.	Engate flexível 30 cm	4,50
Unid.	Engate flexível 40 cm	4,50
Unid.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	45,00
Pç	Fechadura externa - maçaneta bola	50,00
Pç	Fechadura externa – maçaneta simples	45,00
Pç	Fechadura Interna – maçaneta simples	38,00
M ²	Forro de PVC – 8 mm	12,30
Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	9,50
Unid.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	5,30
Unid	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	46,30
Pç	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	5,30
Pç	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	6,00
Unid.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	1,80
Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	2,15
Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	2,90
Pç	Joelho PVC esgoto 50 mm	5,00
Pç	Joelho PVC esgoto 75 mm	0,80
Pç	Joelho PVC SD 20 mm	1,80
Pç	Joelho PVC SD 20 x ½"	3,10
Pç	Joelho PVC SD 25 x ¾"	1,25
Pç	Joelho PVC SD 25 mm	3,25
Pç	Joelho PVC SD 32 mm	4,10
Pç	Joelho PVC SD 40 mm	5,50
Pç	Joelho PVC SD 50 mm	20,65
Pç	Joelho PVC SD 60 mm	40,00
Unid.	Lavatório de parede – médio	1,90
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ½"	2,00
Pç	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	0,90
Pç	Luva PVC – rosca – ½" – branca	1,39
Pç	Luva PVC – rosca – ¾" – branca	0,85
Pç	Luva PVC – SD 20 mm	1,25
Pç	Luva PVC – SD 25 mm	1,40
Pç	Luva PVC – SD 32 mm	2,165
Pç	Luva PVC – SD 40 mm	5,00
Pç	Luva PVC – SD 50 mm	1,00
Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1ª linha	1,60
Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	31,75
Balde	Massa corrida PVA – 25 kg	12,00
Saco	Massa fina extra 20 kg	0,15
Un.	Parafuso para concreto nº 06	0,20
Un.	Parafuso para concreto nº 08	0,25
Un.	Parafuso para concreto nº 10	0,30
Un.	Parafuso para concreto nº 12	0,30
Pç	Parafusos telheiro completo	0,70
Un.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	6,65
Kg	Prego 12 x 12	12,25



Kg	Prego 13 x 15	10,20
Kg	Prego 17 x 27	9,20
Kg	Prego 18 x 30	9,20
Kg	Prego 19 x 36	9,20
Kg	Prego 19 x 39	9,20
Kg	Prego 20 x 48	9,20
Kg	Prego 25 x 72	9,20
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - com esfera PVC	12,60
Unid.	Registro de gaveta 3/4" - Metal	6,00
Unid.	Registro de pressão 3/4" - metal	30,00
Pcte	Rejunte preto 1 kg.	39,00
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros	4,30
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros	151,00
Unid.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	220,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 2.000 litros	384,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros	-
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	1300,00
Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 15.000 litros	2060,00
Balde	Selador acrílico - 18 l	-
Galão	Selador para madeira - 3,6 litros	19,50
Unid.	Sifão flexível corrugado	69,00
Lata	Solvente - tipo raz - 5 l	9,60
Unid.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo	45,90
Pç	Te para manga 1/2"	180,00
Pç	Te para manga 3/4"	2,54
Pç	Te PVC esgoto 100 mm	4,43
Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	13,30
Pç	Te PVC esgoto 150 mm	12,60
Pç	Te PVC esgoto 200 mm	400,59
Pç	Te SD 20 mm	-
Pç	Te SD 25 mm	0,85
Pç	Te SD 32 mm	2,00
Pç	Te SD 40 mm	3,38
Pç	Te SD 50 mm	8,40
Pç	Te SD LR 25 x 3/4"	8,50
Unid.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm	3,15
Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm	35,60
Unid.	Telhas fibrocimento 2,13 x 0,50 m. - 4 mm	47,45
Unid.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm	-
Unid.	Telhas de barro - 1ª	14,15
Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	1,90
Unid.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	68,95
Unid	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	0,18
Unid.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm	-
Pç	Torneira bóia 1/2" - PVC	0,41
Pç	Torneira bóia 3/4" - PVC	7,25
Pç.	Torneira longa 3/4" - PVC	7,25
Pç	Torneira para lavatório metal	4,80
Pç	Torneira para lavatório PVC	2,400
Unid	Tubo descarga PVC - aparente	13,00
Metro	Tubo PVC - SD 20 mm	8,00
Metro	Tubo PVC - SD 25 mm	2,13
Metro	Tubo PVC - SD 32 mm	2,50
Metro	Tubo PVC - SD 40 mm	-
Metro	Tubo PVC - SD 50 mm	-
Metro	Tubo PVC - SD 60 mm	11,00
Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	16,00
Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	7,30
Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	19,00
		-

Metro	Tube PVC esgoto 40 mm	4,50
Metro	Tube PVC esgoto 50 mm	5,85
Metro	Tube PVC esgoto 75 mm	6,80
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	4,50
Unid.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	4,00
Unid.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	4,50
Unid.	Válvula de PVC p/ tanque	5,50
Unid.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	112,00
Unid	Veda rosca 10 m	2,90
Unid	Veda rosca 50 m	—
Gl	Verniz – exterior – 3,6 litros	68,00
Gl	Verniz – interior - 3,6 litros	48,00
Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 18 litros – 1ª	181,00
Gl	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 3,6 litros – 1ª	40,44
Un	Tinta óleo 3,600ml	45,00
Un	Tinta óleo 18 litros	194,25
Un	Verniz Copal 3,600ml	48,00
Un	Verniz Marítimo 3,600 ml	55,00
Litro	Solvente 1 litro	10,00
Litro	Solvente 5 litro	45,90
Litro	Thinner 1 litro	10,40
Litro	Thinner 5 litros	48,00
Litro	Thinner 18 litros	—
Un	Tinta Spray Tubo 400 ml	15,50
Un	Fita Crepe Média	4,50
Un	Fita Crepe Larga	9,50
Un	Selatrínca Tubo 455gr	38,00
Un	Cola 730gr	21,10
Un	Cola 3,600 ml	62,80
Un	Tinta Acrílica Fosca 18 litros	260,00
Un	Tinta Acrílica Fosca 3,600 ml	66,00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	290,00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml	75,00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros Premium	315,00
Un	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	85,00
Un	Tinta Látex P.V.A 18 litros	108,00
Un	Tinta Látex P.V.A 3,600ml	29,00
Un	Textura Barrica 25 Kg	68,00
Un	Grafiato Barrica 25 Kg	68,00
Un	Selador Acrílico 18 litros	67,00
Un	Selador Acrílico 3,600 ml	20,00
Un	Fita Zebrada (demarcação)	12,92
Un	Estopa fio de Algodão 1kg	—
Un	Verniz Cetol 3,600ml	—
Un	Verniz Cetol 0,900ml	—
Un	Lixa Seco	4,50
Un	Lixa água	2,80
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	—
Un	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	—
Un	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	—
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	—
Un	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	—
Un	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	—
Un	Massa Corrida 25 kg	31,00
Un	Massa Corrida 1 kg	6,90
Un	Tinta Esmalte Sintético 0,900ml	18,00
Un	Tinta Esmalte Sintético 3,600ml	68,00
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	25,00
Un	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	—



Un	Rolo Lã 9cm	7,00
Un	Rolo Demarcador 10cm	-
Un	Rolo Lã 1000 23cm	23,00
Un	Garfo p/ Rolo de Lã 23cm	7,00
Un	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts	12,00
Un	Pincel 2 Polegadas	4,50
Un	Pincel 4 Polegadas	9,20
Un	Mascara Valvulada	-
Un	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	-
Un	Tinta p/ piso 18 litros	190,00
Un	Tinta p/ piso 3,600	45,00
Un	Massa p/ Polir nº 2	-
Un	Convertedor de ferrugem 1 litro	-
Un	Convertedor de ferrugem 500 ml	-
Un	Veda Calha 300ml	13,00
Un	Fita Dupla Face 5 metros	-
Un	Massa Reparadora 360gr	-
Un	Resina Acrílica 3,600 ml	-
Un	Resina Acrílica 18 litros	-
Un	Corante Base água 50ml	6,00
Un	Massa Plástica 1 kg	-
Un	Silicone Tubo 280 gr	14,00
Un	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	190,00
Un	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	45,00
Un	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	45,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **957/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.30 (498)
0801.1545200102.014.3390.30 (507)
0901.1236100122.015.3390.30 (683)
1302.1030100222.032.3390.30 (448)
1403.0824400242.106.3390.30 (762)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de maio de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 64/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 30/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação

Data da entrega das Propostas

Início da Disputa de Preços

Local

: **MENOR PREÇO POR ITEM**

: **DIA 21 DE MAIO DE 2014, até às 10:00 (DEZ) horas**

: **DIA 22 DE MAIO DE 2014, às 08:30 (OITO E TRINTA) horas**

: Sala de Licitações da Prefeitura

Rua Santos Dumont, n.º 3883

CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: **(46) 3242-8600**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, RG, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 – **Declaração da Licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de 06 (seis) horas para a entrega dos produtos.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresen-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14 – 6 metros comprimento.		70,93	14.186,00
2	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.		72,90	14.580,00
3	75	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.		89,80	6.735,00
4	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"		0,59	44,25
5	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4 "		0,57	85,50
6	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"		0,72	72,00
7	100	Kit.	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)		32,90	3.290,00
8	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"		1,00	200,00
9	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"		1,10	220,00
10	100	Pç.	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4		0,90	90,00
11	70	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 25 mm		8,70	609,00
12	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 32 mm		12,20	610,00
13	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 40 mm		11,00	550,00
14	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.		11,50	575,00
15	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.		4,52	316,40
16	50	Kg.	Arame recozido		8,83	441,50
17	200	Saco	Argamassa AC I		8,20	1.640,00
18	150	Pç.	Assento sanitário – PVC – Tipo Universal, almofadado branco		20,50	3.075,00
19	300	M²	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm		15,80	4.740,00
20	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros		15,40	8.470,00
21	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros		24,50	14.700,00
22	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros		35,40	10.620,00
23	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros		46,40	18.560,00
24	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros		98,90	9.890,00
25	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros		7,00	4.200,00
26	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros		9,26	2.778,00
27	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário		4,15	228,25
28	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06		0,05	7,50
29	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08		0,11	16,50
30	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10		0,11	16,50
31	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12		0,12	24,00
32	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"		1,00	50,00
33	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC – sobrepor		19,00	3.800,00
34	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm		5,20	416,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	18,90	1.512,00
36	150	Saco	Cal Hidratada – 20 kg.	9,20	1.380,00
37	200	Litro	Cal líquido	5,06	1.012,00
38	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros	20,45	1.636,00
39	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	8,00	1.600,00
40	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	9,50	1.425,00
41	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	3,15	1.260,00
42	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	14,00	4.620,00
43	100	Frasco	Cola para cal – 150 ml	1,57	157,00
44	100	Pç.	Coluna para lavatório – simples	36,80	3.680,00
45	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	10,20	2.550,00
46	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15º	30,91	7.727,50
47	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)	3,90	975,00
48	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	4,20	630,00
49	120	Pç	Emenda para mangueira ½"	0,50	60,00
50	150	Pç	Emenda para mangueira ¾"	0,69	103,50
51	75	Pç.	Engate flexível 30 cm	3,00	225,00
52	100	Pç.	Engate flexível 40 cm	3,96	396,00
53	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	29,50	885,00
54	300	Pç.	Fechadura externa – maçaneta simples	31,00	9.300,00
55	150	Pç.	Fechadura Interna – maçaneta simples	21,70	3.255,00
56	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm	12,30	12.300,00
57	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	8,30	332,00
58	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	5,30	159,00
59	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	46,30	1.620,50
60	40	Pç.	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	5,30	212,00
61	50	Pç.	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	6,00	300,00
62	10	Pç.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	54,74	547,40
63	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm	6,58	493,50
64	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm	1,98	297,00
65	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm	2,53	379,50
66	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm	5,00	750,00
67	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm	0,56	56,00
68	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x ½"	1,80	126,00
69	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x ¾"	2,03	142,10
70	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm	0,87	130,50
71	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm	1,88	131,60
72	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm	4,10	246,00
73	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm	5,07	405,60
74	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm	13,80	966,00
75	30	Pç.	Lavatório de parede – médio	40,00	1.200,00
76	80	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ½"	1,90	152,00
77	75	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	1,90	142,50
78	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ½" – branca	0,90	67,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



79	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ¾" – branca		1,39	104,25
80	75	Pç.	Luva PVC – SD 20 mm		0,82	61,50
81	150	Pç.	Luva PVC – SD 25 mm		0,80	120,00
82	150	Pç.	Luva PVC – SD 32 mm		1,40	210,00
83	100	Pç.	Luva PVC – SD 40 mm	20	2,65	265,00
84	100	Pç.	Luva PVC – SD 50 mm		4,06	406,00
85	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1º linha		0,60	1.800,00
86	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha		1,00	3.000,00
87	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06		0,15	22,50
88	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08		0,20	30,00
89	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10		0,25	37,50
90	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12		0,30	45,00
91	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo		0,70	2.100,00
92	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas		6,65	199,50
93	100	Kg.	Prego 12 x 12	15,20	10,48	1.048,00
94	100	Kg.	Prego 13 x 15		9,50	950,00
95	350	Kg.	Prego 17 x 27		8,62	3.017,00
96	200	Kg.	Prego 18 x 30		8,09	1.618,00
97	150	Kg.	Prego 19 x 36		6,72	1.008,00
98	200	Kg.	Prego 19 x 39		8,09	1.618,00
99	200	Kg.	Prego 20 x 48		7,21	1.442,00
100	350	Kg.	Prego 25 x 72		9,93	3.475,50
101	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" – com esfera PVC		6,00	600,00
102	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" – Metal		20,42	2.042,00
103	40	Pç.	Registro de pressão ¾" – metal		33,66	1.346,40
104	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.		2,50	250,00
105	40	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 310 litros		138,60	5.544,00
106	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 500 litros		174,90	4.372,50
107	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 1.000 litros		291,50	7.287,50
108	7	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 5.000 litros		1.095,00	7.665,00
109	5	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 10.000 litros		2.030,00	10.150,00
110	50	Pç.	Sifão flexível corrugado		9,60	480,00
111	25	Pç.	Tanque simples de cimento – 40 litros, revestido azulejo		180,00	4.500,00
112	100	Pç.	Te para manga ½"		1,50	150,00
113	100	Pç.	Te para manga ¾"		1,87	187,00
114	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm		9,50	1.425,00
115	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm		8,80	352,00
116	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm		27,32	1.092,80
117	50	Pç.	Te SD 20 mm		0,83	41,50
118	200	Pç.	Te SD 25 mm		1,15	230,00
119	150	Pç.	Te SD 32 mm		2,63	394,50
120	150	Pç.	Te SD 40 mm		6,15	922,50
121	60	Pç.	Te SD 50 mm		8,30	498,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



122	80	Pç.	Te SD LR 25 x ¾"		3,15	252,00
123	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m – 5 mm		29,20	43.800,00
124	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m – 5 mm		38,00	57.000,00
125	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. – 4 mm		12,75	19.125,00
126	15.000	Pç.	Tijolos – parede a vista – 09 x 14 x 24 cm		0,81	12.150,00
127	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm		0,75	11.250,00
128	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm		0,41	16.400,00
129	60	Pç.	Torneira bóia ½" – PVC		7,25	435,00
130	70	Pç.	Torneira bóia ¾" – PVC		7,25	507,50
131	80	Pç.	Torneira longa ¾" – PVC		2,89	231,20
132	50	Pç.	Torneira para lavatório metal		29,00	1.450,00
133	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC		7,09	283,60
134	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente		2,30	230,00
135	420	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm		1,98	831,60
136	600	Metro	Tubo PVC – SD 25 mm		2,26	1.356,00
137	250	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm		4,79	1.197,50
138	350	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm		7,10	2.485,00
139	150	Metro	Tubo PVC – SD 50 mm		9,04	1.356,00
140	50	Metro	Tubo PVC – SD 60 mm		12,30	615,00
141	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm		7,28	6.188,00
142	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm		18,52	5.556,00
143	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm		33,58	3.358,00
144	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm		3,40	2.720,00
145	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm		5,85	2.340,00
146	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm		6,70	1.675,00
147	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho		3,20	96,00
148	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho		2,50	75,00
149	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho		4,50	135,00
150	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque		3,30	99,00
151	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca		99,00	4.950,00
152	30	Pç.	Veda rosca 10 m		2,70	81,00
153	10	Pç.	Veda rosca 50 m		9,12	91,20
154	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)		66,80	13.360,00
155	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg		9,70	388,00
VALOR TOTAL - R\$						475.558,15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 30/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 30/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n.º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 30/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 498, 507, 683, 448, 762; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 30/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 64/2014
Pregão Presencial
Edital nº 30/2014
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 64/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 30/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/09 dos autos.

Consta das fls. 08/09, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

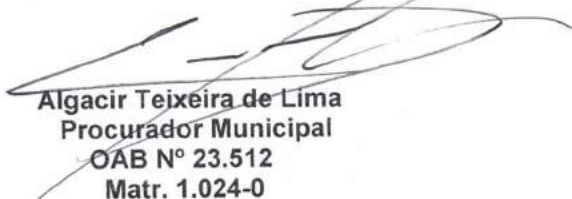
Denota-se que foram juntados orçamentos, de 04 (quatro) fornecedores distintos (fls. 11/30), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0



Nossa vida é fazer jornal para Você

Feliz Dia das Mães

Chopinzinho

Mais 800 participam da comemoração do Dia do Trabalho / Doce D'ocê

Pág. 08C



Chopinzinho

Secretaria lança Programa "Atenção Integral à Saúde do Idoso"

Pág. 01C



Chopinzinho

Funcionário público Célio Kopik está desaparecido

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Darlei anuncia investimentos para Educação

Pág. 10

Coronel Vivida

Lucro da Sede do Sabor vai para Segurança

Pág. 08



Feliz Dia das Mães!

São João

João Neto e Frederico e Milionário e José Rico estarão na Fogueira

Pág. 11



PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 180/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.183/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.183/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, FUNDEB, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, FUNDEB, Material de Consumo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Roni Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 181/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.504,56 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.183/13 de 20/11/13, que abata especifica:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, Manutenção de Educação Infantil-Creche Salas Iniciais, Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação provenientes de Programa do FNDE- Manutenção de Educação Infantil:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entry for Função de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação- FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Roni Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 182/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.105,50 (sessenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.183/13 de 20/11/13, que abata especifica:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, Divisão de Esportes, CONVÊNIOS DA JUVENTUDE, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com o Instituto Paranaense de Atletismo e Esporte - IPCE para jogos do Paraná 2014, fase regional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Convênio, e R\$ 10.105,50 (dez mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) de Contrapartida Municipal.

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for Função de Comenda dos Esportes, SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, Divisão de Cultura, Manutenção das Atividades Culturais, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Roni Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 005/2014
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.4, transcrito a seguir, do edital de abertura:
7.4 - Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atenda as suas expectativas e este não o aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela destituição da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados para o referido cargo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 18 - Divulgar a classificação dos candidatos remanescentes, dos cargos que houveram pedido de final de lista, com a nota final e classificação atual.

Art. 21 - As listas dos candidatos a que se refere o Art. 1º do presente edital constam nos respectivos anexos abaixo especificados, publicados no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/porta/concursos.php e também encontram-se publicados na imprensa oficial do Município, Jornal Tribuna do Povo e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico http://amsop.dioemr.com.br.

determinações editalícias e publicações complementares.
Art. 22 - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Leomar Bolzani
Prefeito

LISTA DE ANEXOS DOS CARGOS QUE HOUVERAM PEDIDO DE FINAL DE LISTA

Table listing annexes: ANEXO VII - Auxiliar de Serviços Gerais, ANEXO XIX - Médico Ortopedista, ANEXO XXI - Médico Psiquiatra, ANEXO XXII - Motorista

CLASSIFICADOS DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

ANEXO VII

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Table with 11 columns: Ordem de Classificação, Nº de Inscrição, Nome do Candidato, Doc. De Identidade, Data de Nascimento, Pontos Prova Objetiva, Pontos Prova Aplicação Final, Nota Final. Includes candidates Eva Rodrigues de Moraes and Edson de Quadros da Silva.

ANEXO XIX

Cargo: Médico Ortopedista

Table with 6 columns: Ordem de Classificação, Nº de Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Nota Final. Includes Oscar Tomio Yoshihara.

ANEXO XXI

Cargo: Médico Psiquiatra

Table with 6 columns: Ordem de Classificação, Nº de Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Nota Final. Includes Eduardo Mashimo.

ANEXO XXII

Cargo: Motorista

Table with 6 columns: Ordem de Classificação, Nº de Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Nota Final. Includes Glaucio Felipe David, Josasa Salete Lombardi, Ederio Angelo Soper, Leocir Cardoso, Diego Zardinello, Zell Terezinha S. de Freitas, Adnilson Schwabach, Valtencir Paulo Donida, Ezequiel Junior Korpel, Aluisio Dalmoin, Ronaldo Guzzo, Ederson de Quadros da Silva, Ademir Jose Camarotto, Anderson Giovanni Zanotto, Adriano de Quadros, Marcos de Souza.

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PRECATORIOS, etc.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2014, tipo Técnica e Preço. Data da Licitação: 11 de Junho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade, para prestação de serviços de publicidade de Interesse da Administração Municipal de Chopinzinho. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883, O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 30/2014. Data da Licitação: 21 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços de Aquisição Futura de Materiais de Construção. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 31/2014. Data da Licitação: 26 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Eletroeletrônicos: Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 32/2014. Data da Licitação: 28 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção da Rede de Informática da Secretaria Municipal de Saúde. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

DECRETO Nº 183/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.183/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.183/2013, de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, Divisão de Educação, Manutenção de Transporte Escolar, Manutenção de Transportes-Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE, Função Municipal de Saúde, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with 4 columns: CODIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes entries for SEC. DE PLANEJAMENTO HABITACAO E PROJ., Divisão de Habitação, Constituição/Ampliação/Reforma/Empor de Habitações, Obras e Instalações, SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, Divisão de Educação, Manutenção de Transporte Escolar, Passagens e Despesas com Locomoção, Manutenção de Rede Municipal de Ensino, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica, FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE, Função Municipal de Saúde, Conselho Intermunicipal de Saúde, Constituições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Roni Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Êspécie: Extrato do Contrato 131/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA, CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Complementares de Urgência e Emergência para estruturação da Rede de Atenção e Emergência. Valor total: R\$ 1.695.060,00 (um milhão seiscientos e noventa e cinco mil e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(442). Data da assinatura: 29/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 30/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.


O signatário da presente, o senhor Daimon Roberto mini, representante legalmente constituído da proponente: Daimon Roberto mini & Cia Ltda

CNPJ nº 08.962.351/0001-95, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242 2519

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 30/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

O signatário da presente, o senhor HYPOCITO VAN MATOZIAS DE CARVALHO, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 30/2014


Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O signatário da presente, o senhor RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.



(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 30/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O signatário da presente, o senhor Amo Luíscio Davi, representante legalmente constituído da proponente: Somensi materiais de construção.

CNPJ nº 14.904.693/0001-51, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1338

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1


Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 64/2014 Pregao No 30/2014

Razao Social: 21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 79.849.428/0001-63
Endereco: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242 - 1239
E-mail:
Representada por: DELVINO GENTIL RIGONI
RG: 00.000.000-0 CPF: 157.777.580-53
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 98 - BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Credenciado: Sim
CNPJ: 95.443.040/0001-14
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.560 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ENIO BRAGATO
RG: 00.182.992-5 CPF: 338.010.619-49
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2739 - SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 08.962.351/0001-95
Endereco: AV: Getulio Vargas, S/No - B. N. S. Ap.
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SAIMON ROBERTO MIRI
RG: 00.000.000-0 CPF: 055.110.639-59
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: RICARDO AUGUSTO SANGALETTI
RG: 00.000.000-0 CPF: 012.306.941-61
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4563 - SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.904.693/0001-51
Endereco: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: AMAURI SOMENSI
RG: 03.444.054-9 CPF: 531.500.319-15
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63 - INSCR. EST. 31200068-7
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro 85560-000 Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2014

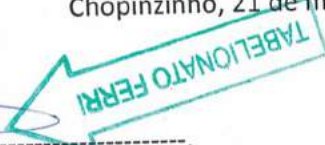
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa HYPOLITO PAN & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.849.428/0001-63, é Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 30/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.



79 849 428/0001-63

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

FABÍOLA CRISTINA METZOLD
Contadora - CRC/PR 056356/O-3
CPF 045724749-58



TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
20 MAIO 2014



Conheço por semelhança a(s) firma(s)
Plinivaltoir Pan e
FABÍOLA CRISTINA METZOLD
Marcos Rogério Ferri Tabelião



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63 - INSCR. EST. 31200068-77
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro 85560-000 Chopinzinho Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. DELVINO GENTIL RIGONI, Carteira de Identidade sob o Nº 13.662.837-2, inscrito no CPF nº 157.777.580-53, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

[Handwritten Signature]
TABELIONATO FERRI

79 849 428/0001-63 HYPOLITO PAN & CIA, LTDA.

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR



TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná

2º MAIO 2014

Conheço por semelhança a(s) firma(s) de

[Handwritten Signature]
Marcos Rogério Ferri Tabelião



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63 - INSCR. EST. 31200068-77
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro 85560-000 Chopinzinho



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COPROMETIMENTO

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA., CNPJ: 79.849.428/0001-63, com Sede na Av. Xv de Novembro nº 3884 em Chopinzinho-PR, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do PREGÃO nº 30/2014, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pala Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

79 849 428/0001-63

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.



TABELIONATO FERRI
TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
2º MAIO 2014

Conheço por semelhança a(s) firma(s) de
Plínio Altair Pan
Marcos Rogério Fern Tabelião



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63 - INSCR. EST. 31200068-77
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro 85560-000 Chopinzinho - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PROPONENTE: Hypolito Pan & Cia. Ltda.

ENDEREÇO: Av. Xv de Novembro, 2884 – CHOPINZINHO-PR

CNPJ.: 79.849.428/0001-63 - FONE/FAX; 3242-1347/3242-1501

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2014, instaurado pelo município de Chopinzinho, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014-05-16


TABELIONATO FERRI
HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79 849 428/0001-63
HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR





ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63 - INSCR. EST. 31200068-77
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro 85560-000 Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa HYPOLITO PAN & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 89.849.428/0001-63, com endereço na Av. Xv de Novembro, 3884 em Chopinzinho-PR, telefone 3242-1239 e/ou, e-mail, hpan@wln.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.


TABELIONATO FERRI
HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79 849 428/0001-63
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAS34555

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
24 MAIO 2014
Conheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Plínio Altair PAN
Marcos Rogério Ferr - Tabelião



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0097085-6	79.849.428/0001-63	03/11/1964	03/11/1964
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 3884, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO "GLP", ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HYPOLITO PAN 005.794.249-87	22.800,00	SOCIO	Sócio Gerente
PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20	27.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
LEONORA PAN 487.021.889-53	9.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 27/06/2013		Número: 2013321100	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONSTRUTORA MIRI

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

CNPJ: 08.962.351/0001-95



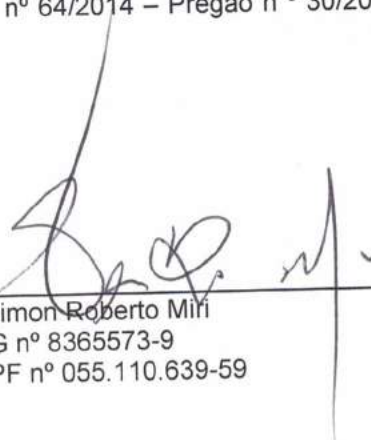
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Saimon Roberto Miri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.962.351/0001-95, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 64/2014 – Pregão nº 30/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.


Saimon Roberto Miri
RG nº 8365573-9
CPF nº 055.110.639-59

Julio Sahul de Lima
Av. XV de Novembro, 6109
85566-000 Chopinzinho Paraná
Contador - CRC-PR 16050/O-9
CPF 297.739.899-68

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0598618-1	CNPJ 08.962.351/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2007	Data de Início de Atividade 31/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, JARDINAGEM EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SAIMON ROBERTO MIRI 055.110.639-59	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DIEGO GREGORI MIRI 065.065.719-50	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20090510844	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 29/01/2009		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2014

14/326259-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONSTRUTORA MIRI



SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000.

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

CNPJ: 08.962.351/0001-95

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda.....

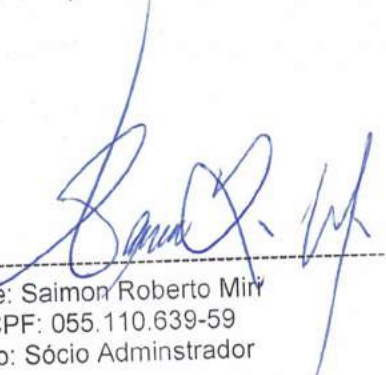
Endereço: Av. Getulio Vargas, s/n Bairro Nossa Senhora Aparecida.....

CNPJ: 08.962.351/00001-95..... FONE/FAX:(46) 3242 1519/ 1825/ 1180

O representante legal da Empresa Saimon Roberto Miri, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.


Nome: Saimon Roberto Miri
RG/CPF: 055.110.639-59
Cargo: Sócio Administrador

08.962.351/0001-95

Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.



CONSTRUTORA MIRI

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

CNPJ: 08.962.351/0001-95



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPOSTANTE: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda.....

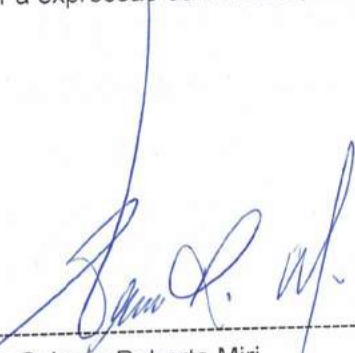
ENDEREÇO: Av. Getulio Vargas, 5270 Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR.....

CNPJ: 08.962.351/0001-95.....FONE/FAX:(46) 3242 1519/ 1825/ 1180

Credenciamos o Sr. Saimon Roberto Miri, portador da cédula de identidade sob nº 8365573-9 e CPF/MF sob nº 055.110.639-59 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.


Nome: Saimon Roberto Miri
RG/CPF: 055.110.639-59
Cargo: Sócio Administrador

08.962.351/0001-95

**Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.**

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 95.443.040/0001-14 – NIRE 41202850840



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ENIO BRAGATO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26/01/1959, Empresário, portador da CI RG Nº 1.829.925 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 338.010.619-49, residente e domiciliado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **ANA LOURDES ANSILIERO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Iomerê, Estado de Santa Catarina, nascida em 09/10/1951, Empresária, portadora da CI RG Nº 983.445 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 604.567.109-06, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 4.386, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **VALDECIR BIDO**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 13/11/1967, Empresário, portador da CI RG Nº 5.046.157-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 640.380.509-63, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon, 4.216, Bairro São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresarial "**BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, 4.560, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 95.443.040/0001-14, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41202850840, por decisão de 22 de janeiro de 1993 e Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20112095011, por decisão de 23/02/2011, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª: O Capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2013, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 23 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ENIO BRAGATO**, subscreve e integraliza R\$ 127.530,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta reais);
- **ANA LOURDES ANSILIERO**, subscreve e integraliza R\$ 14.316,00 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais);
- **VALDECIR BIDO**, subscreve e integraliza R\$ 8.154,00 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais).

2ª: O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
ENIO BRAGATO	170.040	R\$ 170.040,00	85,020%
ANA LOURDES ANSILIERO	19.088	R\$ 19.088,00	9,544%
VALDECIR BIDO	10.872	R\$ 10.872,00	5,436%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,000%

3ª: Ingressa na sociedade neste ato o sócio:

- **JOSÉ FERNANDO CARVALHO BICA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 13 de Outubro de 1959, natural de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade nº 4009816093 expedida pela SSP/RS, CPF nº 302.361.500-49, residente e

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 95.443.040/0001-14 – NIRE 41202850840

domiciliado à Rua Bispo D. Carlos, nº 4526, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.



2/7



4ª: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **ANA LOURDES ANSILIERO**, detentora de 19.088 (dezenove mil e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$19.088,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais), as quais cede e transfere por venda sendo:

- 5.960 (cinco mil novecentos e sessenta) quotas ao sócio remanescente **ENIO BRAGATO**, por R\$5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo;
- 9.128 (nove mil cento e vinte e oito) quotas ao sócio remanescente **VALDECIR BIDO**, por R\$9.128,00 (nove mil cento e vinte e oito reais) mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo;
- 4.000 (quatro mil) quotas ao sócio ingressante **JOSÉ FERNANDO CARVALHO BICA**, por R\$4.000,00 (quatro mil reais) mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente dá aos sócios remanescentes, ingressante e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, quer dos sócios ou da sociedade.

5ª: O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
ENIO BRAGATO	176.000	R\$ 176.000,00	88,0%
JOSÉ FERNANDO CARVALHO BICA	4.000	R\$ 4.000,00	2,0%
VALDECIR BIDO	20.000	R\$ 20.000,00	10,0%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,0%

6ª: O objeto social que era: Comércio varejista de Material de Construção, Material para Pintura, Material Elétrico, Ferragens, Artigos Sanitários e Vidros e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, por este instrumento passa a ter a seguinte redação: **Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pisos e revestimentos para construção; Comércio varejista de cimento; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de aparelhos sanitários; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Administração de bens imóveis próprios; Aluguéis de bens imóveis próprios residenciais e não residenciais.**

7ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

8ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

9ª: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.



10ª: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

11ª: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

12ª: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

13ª: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

14ª: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

15ª: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

16ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

17ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
ENIO BRAGATO	176.000	R\$ 176.000,00	88,0%
JOSÉ FERNANDO CARVALHO BICA	4.000	R\$ 4.000,00	2,0%
VALDECIR BIDO	20.000	R\$ 20.000,00	10,0%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,0%

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Primeira: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **ENIO BRAGATO** e **VALDECIR BIDO**, de forma individual, com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

§1º: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§2º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é



fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§3º: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta: Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir quórum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou.

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 95.443.040/0001-14 – NIRE 41202850840



Cláusula Décima Sétima: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

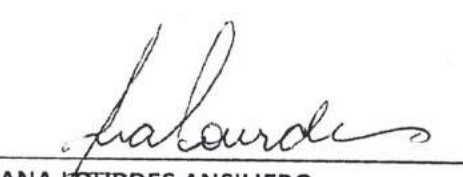
DO FORO

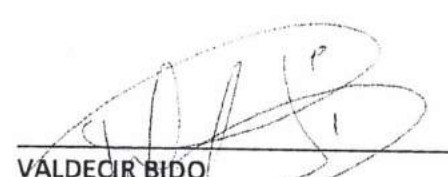
Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

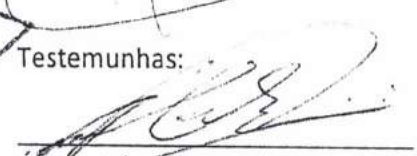
Chopinzinho/PR, 09 de abril de 2014.


ENIO BRAGATO

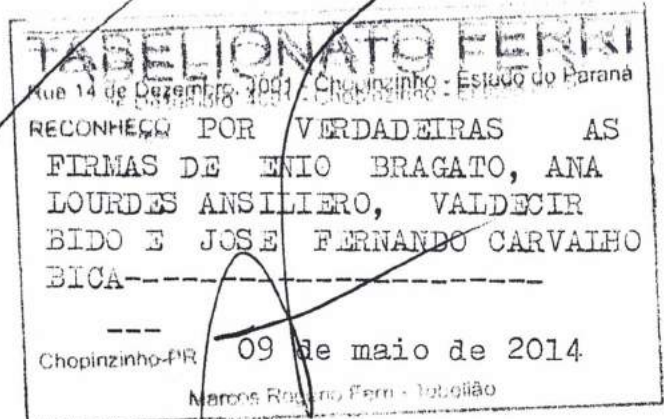

ANA LOURDES ANSILIERO


VALDECIR BIDO


JOSÉ FERNANDO CARVALHO BICA

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR


Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG 8.981.569-0 SSP/PR





JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014
SOB NÚMERO: 20143127713
Protocolo: 14/312771-3, DE 13/05/2014

Empresa: 41 2 0285084 0
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTD A

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Maria Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Scabeni

@

CONTRATO SOCIAL SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



AMAURI SOMENSI, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, filho de Pedro Somensi e Irmã Daronch Somensi, nascido no dia 04 de abril de 1965, na cidade de Chopinzinho PR, portador da RG 3.444.054-9 e CPF 531.500.319-15, residente e domiciliado na Av XV de Novembro, s/n - Centro - CEP 85560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná;

JULIA BONISSONI SOMENSI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em Chopinzinho, Estado do Paraná, no dia 05 de novembro de 2004, estudante, residente e domiciliada na AV XV de Novembro, s/n - Centro - Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral 13.252.261-8 e CPF 097.726.319-38, neste ato representada por seu genitor: Amauri Somensi, brasileiro, maior, empresário, casado Regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná na AV XV de Novembro, s/n centro, portador do CPF 531500319-15 e RG 3.444.054-9/PR.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª : A sociedade girará sob a denominação social de " SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ", e terá sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, 4247 - Centro - CEP 85560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná..

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto social: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais e Produtos Metalúrgicos, Vidros, Espelhos, Vitrais, Tintas e Madeiras.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	AMAURI SOMENSI	R\$	40.000,00
b) -	JULIA BONISSONI SOMENSI	R\$	10.000,00
	Total	R\$	50.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO



Cláusula 6ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio AMAURI SOMENSI, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

6.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

6.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

6.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Cláusula 11ª - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade.

CONTRATO SOCIAL
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO



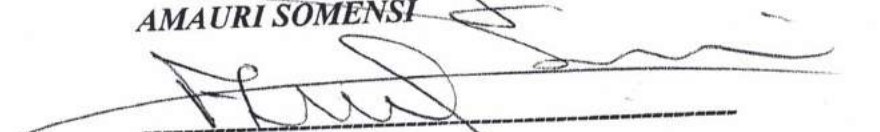
Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2012.

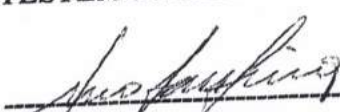


AMAURI SOMENSI

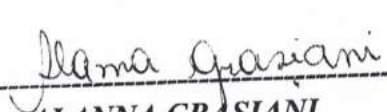


JULIA BONISSONI SOMENSI
Representada por genitor
AMAURI SOMENSI

TESTEMUNHAS:



JULIO SAHUL DE LIMA
CPF 297.739.899-68
RG SSP/PR 1.845.187-5



ALANNA GRASIANI
CPF 047.396.859-22
RG SSP/PR 8.709.887-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2012 SOB NÚMERO: 41207253335 Protocolo: 12/013967-7, DE 05/01/2012	
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	 Eugenio Santor RG 4.502.800-3-PR RELATOR



estas identificadas.
Cláusula 18ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª - A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá identificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 2/3 (três quartos) do capital social.
13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retiradas, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

CONTRATO SOCIAL SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 83

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o S.r. CRISTIEL RODRIGO VERDI, Carteira de Identidade n.º 7.659.302-7 inscrito no CPF n.º 063.999.179-30, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014..


JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

TABELIONATO FERRI



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
21 MAIO 2014
Resenha por semelhança a(s) firma(s) de
JUCELENE VETORELLO SAN-
GALETTI==
Marece Regerio Ferri Tabellão

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o S.r. RICARDO ALGUSTO SANGALETTI, Carteira de Identidade n.º 7.659.395-7 inscrito no CPF n.º 012.306.941-61, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.



Chopinzinho, 20 de Maio de 2014..

Jucelene Vetorello Sangaletti
JUCELENE VETORELLO SANGALETTI



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITANTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99 FONE/FAX:(0xx46) 3242-2525

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

JUCELENE VETORELLO SANGALETTI
CPF: 500.605.119-15
RG:6.132.009-1
Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.586/0001-99, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 64/2014 – Pregão nº 30/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Zair Pedro Dal Vesco
Contador
CRC/PR 031536/0-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560763-6	CNPJ 07.730.586/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2005	Data de Início de Atividade 30/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
BRUNNA SANGALETTI 069.023.239-09		135.000,00	SOCIO
AMANDA SANGALETTI 069.023.229-29		15.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/11/2013	Número: 20136380956	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2014



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº

096

Fls. nº

128



PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz B J S Materiais de Construção Ltda na
abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.730.586/0001-99**, com sede na Rua 14 de Dezembro nº 4465, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora Bruna Sangaletti, brasileira, solteira, maior, empresária, com CI RG nº 7.636.356-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 069.023.239-09, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro nº 5244, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Contrato Social registrado junto a Jucepar sob nº 41205607636 em 30/11/2005, Primeira Alteração Contratual registrada junto a Jucepar sob nº 20106788027 em 13/07/2010, Segunda Alteração Contratual registrada junto a Jucepar sob nº 20126672342 em 25/09/2012 e Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 30/01/2013 em 30/01/2013, que já se encontram arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 016 Folhas nº 077/083, sendo apresentada neste ato a Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 28/0/2013, que fica arquivada nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 016, Folhas nº 153, conhecida de mim Tabelião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: CELSO SANGALETTI**, brasileiro, casado, empresário, com CI RG Nº **3.397.688-7-SSP-PR-28-02-81**, inscrito no CPF/MF sob nº **372.211.169-20**, e **JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada, empresária, com CI RG nº **6.132.009-1-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **500.605.119-15**, residentes e domiciliados na Avenida Xv de Novembro nº 5244, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para sempre **INDIVIDUALMENTE**, gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer as garantias exigidas; assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelão e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



Livre nº 096
Fls. nº 121

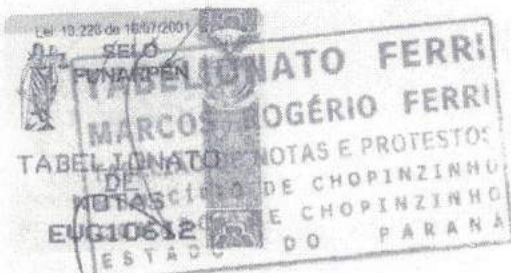
documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. Procuração com registro nº 339, no Livro de Protocolo Geral nº 03, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 30 de agosto de 2013.

Brunna Sangaletti
BRUNNA SANGALETTI

MARCOS ROGÉRIO FERRI
TABELIÃO

Custas R\$ 54,32 - 384,62 VRC



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 31/2014

Item	Quant.	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14 – 6 metros comprimento.		70,93	14.186,00
2.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.		72,90	14.580,00
3.	75	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.		89,80	6.735,00
4.	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"		0,59	44,25
5.	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4 "		0,57	85,50
6.	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"		0,72	72,00
7.	100	Kit.	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)		32,90	3.290,00
8.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"		1,00	200,00
9.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"		1,10	220,00
10.	100	Pç.	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4		0,90	90,00
11.	70	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 25 mm		8,70	609,00
12.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 32 mm		12,20	610,00
13.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 40 mm		11,00	550,00
14.	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.		11,50	575,00
15.	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.		4,52	316,40
16.	50	Kg.	Arame recozido		8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I		8,20	1.640,00
18.	150	Pç.	Assento sanitário – PVC – Tipo Universal, almofadado branco		20,50	3.075,00
19.	300	M²	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm		15,80	4.740,00
20.	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros		15,40	8.470,00
21.	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros		24,50	14.700,00
22.	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros		35,40	10.620,00
23.	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros		46,40	18.560,00
24.	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros		98,90	9.890,00
25.	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros		7,00	4.200,00
26.	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros		9,26	2.778,00
27.	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário		4,15	228,25
28.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06		0,05	7,50
29.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08		0,11	16,50
30.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10		0,11	16,50
31.	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12		0,12	24,00
32.	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"		1,00	50,00
33.	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC – sobrepôr		19,00	3.800,00
34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm		5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm		18,90	1.512,00

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. *g1*

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



36.	150	Saco	Cal Hidratada – 20 kg.		9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido		5,06	1.012,00
38.	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros		20,45	1.636,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.		8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.		9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC		3,15	1.260,00
42.	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A		14,00	4.620,00
43.	100	Frasco	Cola para cal – 150 ml		1,57	157,00
44.	100	Pç.	Coluna para lavatório – simples		36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm		10,20	2.550,00
46.	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15°		30,91	7.727,50
47.	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)		3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H		4,20	630,00
49.	120	Pç.	Emenda para mangueira ½"		0,50	60,00
50.	150	Pç.	Emenda para mangueira ¾"		0,69	103,50
50.	75	Pç.	Engate flexível 30 cm		3,00	225,00
51.	100	Pç.	Engate flexível 40 cm		3,96	396,00
52.	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)		29,50	885,00
53.	300	Pç.	Fechadura externa – maçaneta simples		31,00	9.300,00
54.	150	Pç.	Fechadura Interna – maçaneta simples		21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm		12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9		8,30	332,00
57.	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC ½"		5,30	159,00
58.	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros		46,30	1.620,50
59.	40	Pç.	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal		5,30	212,00
60.	50	Pç.	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal		6,00	300,00
61.	10	Pç.	Joelho PVC esgoto – 200 mm		54,74	547,40
62.	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm		6,58	493,50
63.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm		1,98	297,00
64.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm		2,53	379,50
65.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm		5,00	750,00
66.	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm		0,56	56,00
67.	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x ½"		1,80	126,00
68.	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x ¾"		2,03	142,10
69.	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm		0,87	130,50
70.	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm		1,88	131,60
71.	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm		4,10	246,00
72.	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm		5,07	405,60
73.	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm		13,80	966,00
74.	30	Pç.	Lavatório de parede – médio		40,00	1.200,00
75.	80	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ½"		1,90	152,00
76.	75	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ¾"		1,90	142,50
77.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ½" – branca		0,90	67,50
78.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ¾" – branca		1,39	104,25

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



79.	75	Pç.	Luva PVC – SD 20 mm	0,82	61,50
80.	150	Pç.	Luva PVC – SD 25 mm	0,80	120,00
81.	150	Pç.	Luva PVC – SD 32 mm	1,40	210,00
82.	100	Pç.	Luva PVC – SD 40 mm	2,65	265,00
83.	100	Pç.	Luva PVC – SD 50 mm	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1º linha	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	1,00	3.000,00
86.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06	0,15	22,50
87.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08	0,20	30,00
88.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10	0,25	37,50
89.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12	0,30	45,00
90.	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo	0,70	2.100,00
91.	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	6,65	199,50
92.	100	Kg.	Prego 12 x 12	10,48	1.048,00
93.	100	Kg.	Prego 13 x 15	9,50	950,00
94.	100	Kg.	Prego 17 x 27	8,62	3.017,00
95.	350	Kg.	Prego 18 x 30	8,09	1.618,00
96.	200	Kg.	Prego 19 x 36	6,72	1.008,00
97.	150	Kg.	Prego 19 x 39	8,09	1.618,00
98.	200	Kg.	Prego 19 x 39	7,21	1.442,00
99.	200	Kg.	Prego 20 x 48	9,93	3.475,50
99.	350	Kg.	Prego 25 x 72	6,00	600,00
100.	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" – com esfera PVC	20,42	2.042,00
101.	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" – Metal	33,66	1.346,40
102.	40	Pç.	Registro de pressão ¾" – metal	2,50	250,00
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	138,60	5.544,00
104.	40	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 310 litros	174,90	4.372,50
105.	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 500 litros	291,50	7.287,50
106.	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 1.000 litros	1.095,00	7.665,00
107.	7	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 5.000 litros	2.030,00	10.150,00
108.	5	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 10.000 litros	9,60	480,00
109.	50	Pç.	Sifão flexível corrugado	180,00	4.500,00
110.	25	Pç.	Tanque simples de cimento – 40 litros, revestido azulejo	1,50	150,00
111.	100	Pç.	Te para manga ½"	1,87	187,00
112.	100	Pç.	Te para manga ¾"	9,50	1.425,00
113.	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm	8,80	352,00
114.	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	27,32	1.092,80
115.	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm	0,83	41,50
116.	50	Pç.	Te SD 20 mm	1,15	230,00
117.	200	Pç.	Te SD 25 mm	2,63	394,50
118.	150	Pç.	Te SD 32 mm	6,15	922,50
119.	150	Pç.	Te SD 40 mm	8,30	498,00
120.	60	Pç.	Te SD 50 mm	3,15	252,00
121.	80	Pç.	Te SD LR 25 x ¾"		

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



122.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m – 5 mm		29,20	43.800,00
123.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m – 5 mm		38,00	57.000,00
124.	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. – 4 mm		12,75	19.125,00
125.	15.000	Pç.	Tijolos – parede a vista – 09 x 14 x 24 cm		0,81	12.150,00
126.	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm		0,75	11.250,00
127.	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm		0,41	16.400,00
128.	60	Pç.	Torneira bóia ½" – PVC		7,25	435,00
129.	70	Pç.	Torneira bóia ¾" – PVC		7,25	507,50
130.	80	Pç.	Torneira longa ¾" – PVC		2,89	231,20
131.	50	Pç.	Torneira para lavatório metal		29,00	1.450,00
132.	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC		7,09	283,60
133.	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente		2,30	230,00
134.	420	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm		1,98	831,60
135.	600	Metro	Tubo PVC – SD 25 mm		2,26	1.356,00
136.	250	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm		4,79	1.197,50
137.	350	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm		7,10	2.485,00
138.	150	Metro	Tubo PVC – SD 50 mm		9,04	1.356,00
139.	50	Metro	Tubo PVC – SD 60 mm		12,30	615,00
140.	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm		7,28	6.188,00
141.	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm		18,52	5.556,00
142.	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm		33,58	3.358,00
143.	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm		3,40	2.720,00
144.	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm		5,85	2.340,00
145.	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm		6,70	1.675,00
146.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho		3,20	96,00
147.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho		2,50	75,00
148.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho		4,50	135,00
149.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque		3,30	99,00
150.	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca		99,00	4.950,00
151.	30	Pç.	Veda rosca 10 m		2,70	81,00
152.	10	Pç.	Veda rosca 50 m		9,12	91,20
153.	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)		66,80	13.360,00
154.	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg		9,70	388,00
VALOR TOTAL - R\$						475.558,15

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



Total geral: Quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Chjopinzinho, 20 de Maio de 2014



Nome completo: Jucelene Vetorello Sangaletti

Cargo na Empresa: Sócio

CPF: 500.605.119-15

RG: 6.132.009-1

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil C/C 15043-6 AG: 0842-7

Telefone: (46) 3242-2525

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR













REDE

CONSTRUCIA

CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

LOJA CASA GRANDE

CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

El 312.00988-9

Centro

Chopinzinho - PR



BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.443.040/00001-14

AVENIDA VX DE NOVENBRO, 4560 – CENTRO – CHOPINZINHO - PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 30/2014

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 21/05/2014



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 30/2014

A Empresa Bragato Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 95.443.040/0001-14, Inscrição Estadual nº 312.009.889-5, Localizada na Avenida XV de Novembro, 4560, Centro, na cidade de Chopinzinho, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Enio Bragato, portador do documento de identidade RG nº 1.829.925, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 338.010.619-49, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

- 1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14 – 6 metros comprimento.	gerdau	70,93	14.186,00
2.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.	gerdau	72,90	14.580,00
3.	75	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.	gerdau	89,80	6.735,00
4.	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"	Novo tempo	0,59	44,25
5.	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4"		0,57	85,50
6.	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"		0,72	72,00
7.	100	Kit.	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	Jackwal	32,99	3.299,00
8.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"	Tigre	1,00	200,00
9.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"	Tigre	1,10	220,00
10.	100	Pç.	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4"	Tigre	0,90	90,00
11.	70	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 25 mm	Tigre	8,70	609,00
12.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 32 mm	Tigre	12,20	610,00
13.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 40 mm	Tigre	11,00	550,00
14.	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.	Tigre	11,50	575,00
15.	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.	Tigre	4,52	316,40
16.	50	Kg.	Arame recozido	Gerdau	8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I	Quatzolit	8,20	1.640,00
18.	150	Pç.	Assento sanitário – PVC – Tipo Universal, almofadado branco	Astra	20,50	3.075,00
19.	300	M²	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm	Delta	15,80	4.740,00
20.	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros	Gerdau	15,40	8.470,00
21.	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros	Gerdau	24,50	14.700,00
22.	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros	Gerdau	35,40	10.620,00
23.	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros	Gerdau	46,40	18.560,00
24.	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros	Gerdau	98,90	9.890,00
25.	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros	Gerdau	7,00	4.200,00
26.	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros	Gerdau	9,26	2.778,00
27.	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	Tigre	4,15	228,25
28.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06	Tigre	0,05	7,50
29.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08	Tigre	0,11	16,50
30.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10	Tigre	0,11	16,50
31.	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12	Tigre	0,12	24,00
32.	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	Tigre	1,00	50,00



33.	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC – sobrepor	Tigre	19,00	3.800,00
34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	Tigre	5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	Cibracal	18,90	1.512,00
36.	150	Saco	Cal Hidratada – 20 kg.	Cibracal	9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido	Cibracal	5,06	1.012,00
38.	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros	Cibracal	20,45	1.636,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	Cibracal	8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	Cibracal	9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	Europlast	3,15	1.260,00
42.	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	Delta	14,00	4.620,00
43.	100	Frasco	Cola para cal – 150 ml	Quatzolit	1,57	157,00
44.	100	Pç.	Coluna para lavatório – simples	Gerdau	36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	Imbralit	10,20	2.550,00
46.	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15°	Imbralit	30,91	7.727,50
47.	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)	Imbralit	3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	Europlast	4,20	630,00
49.	120	Pç	Emenda para mangueira ½"	Famastil	0,50	60,00
50.	150	Pç	Emenda para mangueira ¾"	Famastil	0,69	103,50
50.	75	Pç.	Engate flexível 30 cm	Famastil	3,00	225,00
51.	100	Pç.	Engate flexível 40 cm	Famastil	3,96	396,00
52.	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	Astra	29,50	885,00
53.	300	Pç.	Fechadura externa – maçaneta simples	Stam	31,00	9.300,00
54.	150	Pç.	Fechadura Interna – maçaneta simples	Stam	21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm	Europlast	12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	Gerdau	8,30	332,00
57.	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC ½"	Astra	5,30	159,00
58.	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	Sika	46,30	1.620,50
59.	40	Pç.	Joelho 25 mm x ½" – rosca metal	Tigre	5,30	212,00
60.	50	Pç.	Joelho 25 mm x ¾" – rosca metal	Tigre	6,00	300,00
61.	10	Pç.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	Tigre	54,74	547,40
62.	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm	Tigre	6,58	493,50
63.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm	Tigre	1,98	297,00
64.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm	Tigre	2,53	379,50
65.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm	Tigre	5,00	750,00
66.	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm	Tigre	0,56	56,00
67.	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x ½"	Tigre	1,80	126,00
68.	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x ¾"	Tigre	2,03	142,10
69.	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm	Tigre	0,87	130,50
70.	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm	Tigre	1,88	131,60
71.	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm	Tigre	4,10	246,00
72.	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm	Tigre	5,07	405,60
73.	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm	Tigre	13,80	966,00
74.	30	Pç.	Lavatório de parede – médio	Incepa	40,00	1.200,00
75.	80	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ½"	Tigre	1,90	152,00
76.	75	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x ¾"	Tigre	1,90	142,50
77.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ½" – branca	Tigre	0,90	67,50
78.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – ¾" – branca	Tigre	1,39	104,25
79.	75	Pç.	Luva PVC – SD 20 mm	Tigre	0,82	61,50
80.	150	Pç.	Luva PVC – SD 25 mm	Tigre	0,80	120,00
81.	150	Pç.	Luva PVC – SD 32 mm	Tigre	1,40	210,00
82.	100	Pç.	Luva PVC – SD 40 mm	Tigre	2,65	265,00
83.	100	Pç.	Luva PVC – SD 50 mm	Tigre	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ½" x 2,0 mm – 1ª linha	Europlast	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno ¾" x 2,0 mm – 1ª linha	Europlast	1,00	3.000,00

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)



86.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06	Diferpan	0,15	22,50
87.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08	Diferpan	0,20	30,00
88.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10	Diferpan	0,25	37,50
89.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12	Diferpan	0,30	45,00
90.	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo	Diferpan	0,70	2.100,00
91.	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável - 160 gramas	Tigre	6,65	199,50
92.	100	Kg.	Prego 12 x 12	Gerdau	10,48	1.048,00
93.	100	Kg.	Prego 13 x 15	Gerdau	9,50	950,00
94.	350	Kg.	Prego 17 x 27	Gerdau	8,62	3.017,00
95.	200	Kg.	Prego 18 x 30	Gerdau	8,09	1.618,00
96.	150	Kg.	Prego 19 x 36	Gerdau	6,72	1.008,00
97.	200	Kg.	Prego 19 x 39	Gerdau	8,09	1.618,00
98.	200	Kg.	Prego 20 x 48	Gerdau	7,21	1.442,00
99.	350	Kg.	Prego 25 x 72	Gerdau	9,93	3.475,50
100.	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" - com esfera PVC	Docol	6,00	600,00
101.	100	Pç.	Registro de gaveta ¾" - Metal	Docol	20,42	2.042,00
102.	40	Pç.	Registro de pressão ¾" - metal	Docol	33,66	1.346,40
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	Quatzolit	2,50	250,00
104.	40	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros	Bakof	138,60	5.544,00
105.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros	Bakof	174,90	4.372,50
106.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	Bakof	291,50	7.287,50
107.	7	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros	Bakof	1.095,00	7.665,00
108.	5	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	Bakof	2.030,00	10.150,00
109.	50	Pç.	Sifão flexível corrugado	Tigre	9,60	480,00
110.	25	Pç.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo	Astra	180,00	4.500,00
111.	100	Pç.	Te para manga ½"	Tigre	1,50	150,00
112.	100	Pç.	Te para manga ¾"	Tigre	1,87	187,00
113.	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm	Tigre	9,50	1.425,00
114.	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	Tigre	8,80	352,00
115.	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm	Tigre	27,32	1.092,80
116.	50	Pç.	Te SD 20 mm	Tigre	0,83	41,50
117.	200	Pç.	Te SD 25 mm	Tigre	1,15	230,00
118.	150	Pç.	Te SD 32 mm	Tigre	2,63	394,50
119.	150	Pç.	Te SD 40 mm	Tigre	6,15	922,50
120.	60	Pç.	Te SD 50 mm	Tigre	8,30	498,00
121.	80	Pç.	Te SD LR 25 x ¾"	Tigre	3,15	252,00
122.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm	Imbralit	29,20	43.800,00
123.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm	Imbralit	38,00	57.000,00
124.	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm	Imbralit	12,75	19.125,00
125.	15.000	Pç.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	Rampi	0,81	12.150,00
126.	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	Rampi	0,75	11.250,00
127.	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm	Rampi	0,41	16.400,00
128.	60	Pç.	Torneira bóia ½" - PVC	Tigre	7,25	435,00
129.	70	Pç.	Torneira bóia ¾" - PVC	Tigre	7,25	507,50
130.	80	Pç.	Torneira longa ¾" - PVC	Tigre	2,89	231,20
131.	50	Pç.	Torneira para lavatório metal	Pevilon	29,00	1.450,00
132.	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC	Pevilon	7,09	283,60
133.	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente	Tigre	2,30	230,00
134.	420	Metro	Tubo PVC - SD 20 mm	Tigre	1,98	831,60
135.	600	Metro	Tubo PVC - SD 25 mm	Tigre	2,26	1.356,00
136.	250	Metro	Tubo PVC - SD 32 mm	Tigre	4,79	1.197,50
137.	350	Metro	Tubo PVC - SD 40 mm	Tigre	7,10	2.485,00
138.	150	Metro	Tubo PVC - SD 50 mm	Tigre	9,04	1.356,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)



139.	50	Metro	Tube PVC – SD 60 mm	Tigre	12,30	615,00
140.	850	Metro	Tube PVC esgoto 100 mm	Tigre	7,28	6.188,00
141.	300	Metro	Tube PVC esgoto 150 mm	Tigre	18,52	5.556,00
142.	100	Metro	Tube PVC esgoto 200 mm	Tigre	33,58	3.358,00
143.	800	Metro	Tube PVC esgoto 40 mm	Tigre	3,40	2.720,00
144.	400	Metro	Tube PVC esgoto 50 mm	Tigre	5,85	2.340,00
145.	250	Metro	Tube PVC esgoto 75 mm	Tigre	6,70	1.675,00
146.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	Tigre	3,20	96,00
147.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	Tigre	2,50	75,00
148.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	Tigre	4,50	135,00
149.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque	Tigre	3,30	99,00
150.	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	Incepa	99,00	4.950,00
151.	30	Pç.	Veda rosca 10 m	Tigre	2,70	81,00
152.	10	Pç.	Veda rosca 50 m	Tigre	9,12	91,20
153.	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)	Tigre	66,80	13.360,00
154.	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg	Novo tempo	9,70	388,00
VALOR TOTAL - R\$						475.567,15

Total: R\$ 475.567,15 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)


Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.


ENIO BRAGATO
RG: 1.829.925SSP/PR
CPF: 338.010.619-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1932

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 509-0





CONSTRUTORA MIRI

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000.

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

CNPJ: 08.962.351/0001-95



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 30/2014

Saimon Roberto Miri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.962.351/0001-95, Inscrição Estadual nº 9041/02303, por intermédio de seu representante legal, o Sr Saimon Roberto Miri, portador(a) do documento de identidade RG nº 8365573-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.110.639-59, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant.	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14 – 6 metros comprimento.	GERDAU	70,93	14.186,00
2.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.	GERDAU	72,90	14.580,00
3.	75	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27 – 6 metros comprimento.	GERDAU	89,80	6.735,00
4.	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"	WORKER	0,59	44,25
5.	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4 "	WORKER	0,57	85,50
6.	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"	WORKER	0,72	72,00
7.	100	Kit.	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	AGUIA	1,66	166,00
8.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"	KRONA	1,00	200,00
9.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"	KRONA	1,10	220,00
10.	100	Pç.	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4	KRONA	0,90	90,00
11.	70	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 25 mm	KRONA	8,70	609,00
12.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 32 mm	KRONA	12,20	610,00
13.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 40 mm	KRONA	11,00	550,00
14.	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.	TIGRE	11,50	575,00
15.	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.	TIGRE	4,52	316,40
16.	50	Kg.	Arame recozido	GERDAU	8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I	HIPERMASSA	8,20	1.640,00
18.	150	Pç.	Assento sanitário – PVC – Tipo Universal, almofadado branco	ALUMASA	20,50	3.075,00
19.	300	M²	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm	INCEFRA	15,80	4.740,00
20.	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros	GERDAU	15,40	8.470,00
21.	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros	GERDAU	24,50	14.700,00
22.	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros	GERDAU	35,40	10.620,00
23.	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros	GERDAU	46,40	18.560,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Fornecedor	Valor Unit	Valor Total
24.	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros	GERDAU	98,90	9.890,00
25.	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros	GERDAU	7,80	4.680,00
26.	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros	GERDAU	9,26	2.778,00
27.	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	ALUMASA	4,15	228,25
28.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06	WURT	0,05	7,50
29.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08	WURT	0,11	16,50
30.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10	WURT	0,12	24,00
31.	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12	WURT	0,25	50,00
32.	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	KRONA	1,00	50,00
33.	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC – sobrepor	ALUMASA	19,00	3.800,00
34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	ALUMASA	5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	ALUMASA	18,90	1.512,00
36.	150	Saco	Cal Hidratada – 20 kg.	HIDRA	9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido	BOARETO	5,06	1.012,00
38.	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros	BOARETO	19,80	1.584,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	HIDRA	8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	HIDRA	9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	PERFIMAX	3,15	1.260,00
42.	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	CRISTOFOLETTI	14,00	4.620,00
43.	100	Frasco	Cola para cal – 150 ml	KRONA	1,57	157,00
44.	100	Pç.	Coluna para lavatório – simples	FIORI	36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	IMBRALIT	10,20	2.550,00
46.	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15°	IMBRALIT	30,91	7.727,50
47.	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)	SETENTA	3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	PERFIMAX	4,20	630,00
49.	120	Pç.	Emenda para mangueira 1/2"	KRONA	0,50	60,00
50.	150	Pç.	Emenda para mangueira 3/4"	KRONA	0,69	103,50
50.	75	Pç.	Engate flexível 30 cm	ALUMASA	3,00	225,00
51.	100	Pç.	Engate flexível 40 cm	ALUMASA	3,96	396,00
52.	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	ALUMASA	29,50	885,00
53.	300	Pç.	Fechadura externa – maçaneta simples	SOPRANO	31,00	9.300,00
54.	150	Pç.	Fechadura Interna – maçaneta simples	SOPRANO	21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm	PERFIMAX	12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	GERDAU	8,30	332,00
57.	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC 1/2"	ALUMASA	5,30	159,00
58.	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	ALUMASA	46,30	1.620,50
59.	40	Pç.	Joelho 25 mm x 1/2" – rosca metal	ECOL	5,30	212,00
60.	50	Pç.	Joelho 25 mm x 3/4" – rosca metal	KRONA	6,00	300,00
61.	10	Pç.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	KRONA	54,74	547,40
62.	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm	KRONA	2,85	213,75
63.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm	KRONA	0,64	96,00
64.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm	KRONA	1,38	207,00
65.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm	KRONA	1,38	207,00
66.	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm	KRONA	0,56	56,00
67.	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x 1/2"	KRONA	1,80	126,00
68.	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x 3/4"	KRONA	2,03	142,10
69.	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm	KRONA	0,87	130,50
70.	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm	KRONA	1,88	131,60
71.	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm	KRONA	4,10	246,00
72.	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm	KRONA	5,07	405,60
73.	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm	KRONA	13,80	966,00
74.	30	Pç.	Lavatório de parede – médio	FIORI	40,00	1.200,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

75.	80	Pç.	Luva PVC - LR - 25 x 1/2"	KRONA	1,90	152,00
76.	75	Pç.	Luva PVC - LR - 25 x 3/4"	KRONA	1,90	142,50
77.	75	Pç.	Luva PVC - rosca - 1/2" - branca	KRONA	0,90	67,50
78.	75	Pç.	Luva PVC - rosca - 3/4" - branca	KRONA	1,39	104,25
79.	75	Pç.	Luva PVC - SD 20 mm	KRONA	0,82	61,50
80.	150	Pç.	Luva PVC - SD 25 mm	KRONA	0,80	120,00
81.	150	Pç.	Luva PVC - SD 32 mm	KRONA	1,40	210,00
82.	100	Pç.	Luva PVC - SD 40 mm	KRONA	2,65	265,00
83.	100	Pç.	Luva PVC - SD 50 mm	KRONA	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 1/2" x 2,0 mm - 1º linha	POLITUBO	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 3/4" x 2,0 mm - 1ª linha	POLITUBO	1,00	3.000,00
86.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06	WURT	0,15	22,50
87.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08	WURT	0,20	30,00
88.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10	WURT	0,25	37,50
89.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12	WURT	0,30	45,00
90.	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo	CISAL	0,70	2.100,00
91.	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável - 160 gramas	KRONA	6,65	199,50
92.	100	Kg.	Prego 12 x 12	STA LUZIA	10,48	1.048,00
93.	100	Kg.	Prego 13 x 15	STA LUZIA	9,50	950,00
94.	100	Kg.	Prego 17 x 27	STA LUZIA	8,62	3.017,00
95.	350	Kg.	Prego 18 x 30	STA LUZIA	8,09	1.618,00
96.	200	Kg.	Prego 18 x 30	STA LUZIA	6,72	1.008,00
97.	150	Kg.	Prego 19 x 36	STA LUZIA	8,09	1.618,00
98.	200	Kg.	Prego 19 x 39	STA LUZIA	7,21	1.442,00
99.	200	Kg.	Prego 20 x 48	STA LUZIA	9,93	3.475,50
100.	350	Kg.	Prego 25 x 72	STA LUZIA	9,93	3.475,50
100.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" - com esfera PVC	Águia	6,00	600,00
101.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" - Metal	Águia	20,42	2.042,00
102.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" - Metal	Águia	33,66	1.346,40
102.	40	Pç.	Registro de pressão 3/4" - metal	Hiper	2,50	250,00
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	Hiper	2,50	250,00
104.	100	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros	Fibraoeste	138,60	5.544,00
105.	40	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros	Fibraoeste	174,90	4.372,50
106.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	Fibraoeste	291,50	7.287,50
107.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	Fibraoeste	1.095,00	7.665,00
107.	7	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros	Fibraoeste	2.030,00	10.150,00
108.	5	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	Fibraoeste	9,60	480,00
109.	50	Pç.	Sifão flexível corrugado	Fibraoeste	9,60	480,00
110.	25	Pç.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo	Tapojos	180,00	4.500,00
111.	100	Pç.	Te para manga 1/2"	Krona	1,50	150,00
112.	100	Pç.	Te para manga 3/4"	Krona	1,87	187,00
113.	100	Pç.	Te para manga 3/4"	Krona	9,50	1.425,00
113.	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm	Krona	8,80	352,00
114.	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	Krona	27,32	1.092,80
115.	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm	Krona	0,83	41,50
116.	50	Pç.	Te SD 20 mm	Krona	1,15	230,00
117.	200	Pç.	Te SD 25 mm	Krona	2,63	394,50
118.	150	Pç.	Te SD 32 mm	Krona	6,15	922,50
119.	150	Pç.	Te SD 40 mm	Krona	8,30	498,00
120.	60	Pç.	Te SD 50 mm	Krona	3,15	252,00
121.	80	Pç.	Te SD LR 25 x 3/4"	Krona	3,15	252,00
122.	80	Pç.	Te SD LR 25 x 3/4"	Imbralit	29,20	43.800,00
122.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm	Imbralit	38,00	57.000,00
123.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm	Imbralit	12,75	19.125,00
124.	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm	Imbralit	12,75	19.125,00
125.	15.000	Pç.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	Rolin	0,81	12.150,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26.	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	Rolin	0,75	11.250,00
27.	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm	Rolin	0,41	16.400,00
28.	60	Pç.	Torneira bóia ½" – PVC	Alumasa	7,25	435,00
29.	70	Pç.	Torneira bóia ¾" – PVC	Alumasa	7,25	507,50
130.	80	Pç.	Torneira longa ¾" – PVC	Alumasa	2,89	231,20
131.	50	Pç.	Torneira para lavatório metal	Águia	29,00	1.450,00
132.	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC	Herc	7,09	283,60
133.	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente	Alumasa	2,30	230,00
134.	420	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm	Krona	1,98	831,60
135.	600	Metro	Tubo PVC – SD 25 mm	Krona	2,26	1.356,00
136.	250	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm	Krona	4,79	1.197,50
137.	350	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm	Krona	7,10	2.485,00
138.	150	Metro	Tubo PVC – SD 50 mm	Krona	9,04	1.356,00
139.	50	Metro	Tubo PVC – SD 60 mm	Krona	12,30	615,00
140.	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	Krona	7,28	6.188,00
141.	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	Krona	18,52	5.556,00
142.	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	Krona	33,58	3.358,00
143.	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	Krona	3,40	2.720,00
144.	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	Krona	5,85	2.340,00
145.	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	Krona	6,70	1.675,00
146.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	Alumasa	3,20	96,00
147.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	Alumasa	2,50	75,00
148.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	Alumasa	4,50	135,00
149.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque	Alumasa	3,30	99,00
150.	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	Fiori	99,00	4.950,00
151.	30	Pç.	Veda rosca 10 m	Gol	2,70	81,00
152.	10	Pç.	Veda rosca 50 m	Gol	9,12	91,20
153.	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)	3m	16,80	3.360,00
154.	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg	3m	9,70	388,00
VALOR TOTAL - R\$						461.350,90



Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de entrega: 06 (seis) horas.
 Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Banco do Brasil
 AG: 0842-7
 C/C: 21.296-2

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.

Saimon Roberto Miri

08.962.351/0001-95

**Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.**

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



CNPJ:14.904.693/0001-51 ICMS:905.845.55-10

End:Avenida 15 de novembro, 4247 Chopinzinho Pr.

Fone: (0xx46 32421338)

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PREGAO PRESENCIAL- EDITAL N. 30/2014

Item	Quant	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Pç.	Armação Ferro sold. 5/16 tamanho 7x14 – 6 m.	ferrocol	70,93	14.186,00
2.	200	Pç.	Armação Ferro sold. 5/16 tamanho 7x27 – 6 m.	ferrocol	72,90	14.580,00
3.	75	Pç.	Armação Ferro sold. 3/8 tamanho 7x27 – 6 m.	ferrocol	89,80	6.735,00
4.	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"	inca	0,59	44,25
5.	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4 "	inca	0,57	85,50
6.	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"	inca	0,72	72,00
7.	100	Kit.	Aces. banheiro (1 p. papel, 2 p. sabonete, 2 p. toalha)	plastilit	32,90	3.290,00
8.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"	ciplã	1,00	200,00
9.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"	ciplã	1,10	220,00
10.	100	Pç.	Adaptador PVC – LR – 25 x 3/4	plastilit	0,90	90,00
11.	70	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 25 mm	plastilit	8,70	609,00
12.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 32 mm	plastilit	12,20	610,00
13.	50	Pç.	Adaptador PVC SD – c/ flange p/ cx d'água 40 mm	plastilit	11,00	550,00
14.	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.	plastilit	11,50	575,00
15.	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.	plastilit	4,52	316,40
16.	50	Kg.	Arame recozido	belgo	8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I	hiperm.	8,20	1.640,00
18.	150	Pç.	Assento sanit. – PVC –Universal, almofadado branco	plastilit	40,40	6.060,00
19.	300	M²	Azulejo Classe A – 32 x 45 cm	delta	15,80	4.740,00
20.	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros	belgo	15,40	8.470,00
21.	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros	belgo	24,50	14.700,00
22.	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros	belgo	35,40	10.620,00
23.	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros	belgo	46,40	18.560,00
24.	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros	belgo	98,90	9.890,00
25.	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros	belgo	7,00	4.200,00
26.	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros	belgo	9,26	2.778,00
27.	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	plastilit	4,15	228,25
28.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06	sandalo	0,05	7,50
29.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08	sandalo	0,11	16,50
30.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10	sandalo	0,11	16,50
31.	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12	sandalo	0,12	24,00



32.	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	plastilit	7,00	50,00
33.	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC – sobrepor	ciplã	19,00	3.800,00
34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	plastilit	5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	plastilit	18,90	1.512,00
36.	150	Saco	Cal Hidratada – 20 kg.	são fran.	9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido	rebocal	5,06	1.012,00
38.	80	Galão	Cal líquido – com 5 litros	rebocal	20,45	1.636,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura – 8 kg.	são fran.	8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	são fran.	9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	vitesse	3,15	1.260,00
42.	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	artec	14,00	4.620,00
43.	100	Frasco	Cola para cal – 150 ml	sinha	1,57	157,00
44.	100	Pç.	Coluna para lavatório – simples	fiori	36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	multilit	10,20	2.550,00
46.	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15°	multilit	30,91	7.727,50
47.	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)	setenta	3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC – tipo H	vitesse	4,20	630,00
49.	120	Pç	Emenda para mangueira 1/2"	ciplã	0,50	60,00
50.	150	Pç	Emenda para mangueira 3/4"	ciplã	0,69	103,50
50.	75	Pç.	Engate flexível 30 cm	plastilit	3,00	225,00
51.	100	Pç.	Engate flexível 40 cm	plastilit	3,96	396,00
52.	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	herc	29,50	885,00
53.	300	Pç.	Fechadura externa – maçaneta simples	soprano	31,00	9.300,00
54.	150	Pç.	Fechadura Interna – maçaneta simples	soprano	21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC – 8 mm	vitesse	12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	belgo	8,30	332,00
57.	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC 1/2"	herc	5,30	159,00
58.	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) – 3,6 litros	denver	46,30	1.620,50
59.	40	Pç.	Joelho 25 mm x 1/2" – rosca metal	plastilit	5,30	212,00
60.	50	Pç.	Joelho 25 mm x 3/4" – rosca metal	plastilit	6,00	300,00
61.	10	Pç.	Joelho PVC esgoto – 200 mm	plastilit	54,74	547,40
62.	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm	plastilit	6,58	493,50
63.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm	plastilit	1,98	297,00
64.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm	plastilit	2,53	379,50
65.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm	plastilit	5,00	750,00
66.	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm	plastilit	0,56	56,00
67.	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x 1/2"	plastilit	1,80	126,00
68.	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x 3/4"	plastilit	2,03	142,10
69.	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm	plastilit	0,87	130,50
70.	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm	plastilit	1,88	131,60
71.	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm	plastilit	4,10	246,00
72.	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm	plastilit	5,07	405,60
73.	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm	plastilit	13,80	966,00
74.	30	Pç.	Lavatório de parede – médio	fiori	40,00	1.200,00
75.	80	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x 1/2"	plastilit	1,90	152,00
76.	75	Pç.	Luva PVC – LR – 25 x 3/4"	plastilit	1,90	142,50
77.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – 1/2" – branca	plastilit	0,90	67,50

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



78.	75	Pç.	Luva PVC – rosca – 3/4" – branca	plastilit	1,39	104,25
79.	75	Pç.	Luva PVC – SD 20 mm	plastilit	0,82	61,50
80.	150	Pç.	Luva PVC – SD 25 mm	plastilit	0,80	120,00
81.	150	Pç.	Luva PVC – SD 32 mm	plastilit	1,40	240,00
82.	100	Pç.	Luva PVC – SD 40 mm	plastilit	2,65	265,00
83.	100	Pç.	Luva PVC – SD 50 mm	plastilit	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 1/2" x 2,0 mm – 1º linha	polyana	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 3/4" x 2,0 mm – 1ª linha	polyana	1,00	3.000,00
86.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06	ciser	0,15	22,50
87.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08	ciser	0,20	30,00
88.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10	ciser	0,25	37,50
89.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12	ciser	0,30	45,00
90.	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo	ciser	0,70	2.100,00
91.	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável – 160 gramas	plastilit	6,65	199,50
92.	100	Kg.	Prego 12 x 12	sta luzia	10,48	1.048,00
93.	100	Kg.	Prego 13 x 15	sta luzia	9,50	950,00
94.	350	Kg.	Prego 17 x 27	sta luzia	8,62	3.017,00
95.	200	Kg.	Prego 18 x 30	sta luzia	8,09	1.618,00
96.	150	Kg.	Prego 19 x 36	sta luzia	6,72	1.008,00
97.	200	Kg.	Prego 19 x 39	sta luzia	8,09	1.618,00
98.	200	Kg.	Prego 20 x 48	sta luzia	7,21	1.442,00
99.	200	Kg.	Prego 20 x 48	sta luzia	9,93	3.475,50
99.	350	Kg.	Prego 25 x 72	sta luzia	9,93	3.475,50
100.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" – com esfera PVC	herc	6,00	600,00
101.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" – Metal	pevilon	20,42	2.042,00
102.	40	Pç.	Registro de pressão 3/4" – metal	pevilon	33,66	1.346,40
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	hiperm.	2,50	250,00
104.	40	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 310 litros	bakof	138,60	5.544,00
104.	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 500 litros	bakof	174,90	4.372,50
106.	25	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 1.000 litros	bakof	291,50	7.287,50
107.	7	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 5.000 litros	bakof	1095,00	7.665,00
108.	5	Pç.	Reservatório para água – fibra vidro – 10.000 litros	bakof	2030,00	10.150,00
109.	50	Pç.	Sifão flexível corrugado	blukit	9,60	480,00
110.	25	Pç.	Tanque simples de cimento – 40 litros, revestido azul	tapajos	180,00	4.500,00
111.	100	Pç.	Te para manga 1/2"	cipla	1,50	150,00
112.	100	Pç.	Te para manga 3/4"	cipla	1,87	187,00
113.	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm	plastilit	9,50	1.425,00
114.	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	plastilit	8,80	352,00
115.	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm	plastilit	27,32	1.092,80
116.	50	Pç.	Te SD 20 mm	plastilit	0,83	41,50
117.	200	Pç.	Te SD 25 mm	plastilit	1,15	230,00
118.	150	Pç.	Te SD 32 mm	plastilit	2,63	394,50
119.	150	Pç.	Te SD 40 mm	plastilit	6,15	922,50
120.	60	Pç.	Te SD 50 mm	plastilit	8,30	498,00
121.	80	Pç.	Te SD LR 25 x 3/4"	plastilit	3,15	252,00
122.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m – 5 mm	multilit	29,20	43.800,00
123.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m – 5 mm	multilit	38,00	57.000,00
124.	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. – 4 mm	multilit	12,75	19.125,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

125.	15.000	Pç.	Tijolos – parede a vista – 09 x 14 x 24 cm	c. rolim	0,81	12.150,00
126.	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	c. rolim	0,75	11.250,00
127.	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal – 09 x 14 x 19 cm	c. rolim	0,41	16.400,00
128.	60	Pç.	Torneira bóia ½" – PVC	plastilit	7,25	435,00
129.	70	Pç.	Torneira bóia ¾" – PVC	plastilit	7,25	507,50
130.	80	Pç.	Torneira longa ¾" – PVC	herc	2,89	231,20
131.	50	Pç.	Torneira para lavatório metal	pevilon	29,00	1.450,00
132.	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC	herc	7,09	283,60
133.	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente	plastilit	6,23	623,00
134.	420	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm	plastilit	1,98	831,60
135.	600	Metro	Tubo PVC – SD 25 mm	plastilit	2,26	1.356,00
136.	250	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm	plastilit	4,79	1.197,50
137.	350	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm	plastilit	7,10	2.485,00
138.	150	Metro	Tubo PVC – SD 50 mm	plastilit	9,04	1.356,00
139.	50	Metro	Tubo PVC – SD 60 mm	plastilit	12,30	615,00
140.	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	plastilit	7,28	6.188,00
141.	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	plastilit	18,52	5.556,00
142.	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	plastilit	33,58	3.358,00
143.	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	plastilit	3,40	2.720,00
144.	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	plastilit	5,85	2.340,00
145.	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	plastilit	6,70	1.675,00
146.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	plastilit	3,20	96,00
147.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	plastilit	2,50	75,00
148.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	plastilit	4,50	135,00
149.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque	plastilit	3,30	99,00
150.	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) – louça branca	fiori	99,00	4.950,00
151.	30	Pç.	Veda rosca 10 m	firlon	2,70	81,00
152.	10	Pç.	Veda rosca 50 m	firlon	9,12	91,20
153.	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)	firlon	66,80	13.360,00
154.	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg	firlon	9,70	388,00
VALOR TOTAL - R\$						478.936,15



14.904.693/0001-51
SOMENSI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Handwritten signatures in blue ink.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63
Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

INSCR. EST. 31200068
85560-000 Chopinzinho



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Und.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x14 - 6 metros comprimento.	GERDAU	70,93	14.186,00
2.	200	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 5/16 tamanho 7x27 - 6 metros comprimento.	GERDAU	72,90	14.580,00
3.	75	Pç.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27 - 6 metros comprimento.	GERDAU	89,80	6.735,00
4.	75	Pç.	Abraçadeiras para cano 1/2"	WORKER	0,59	44,25
5.	150	Pç.	Abraçadeiras para cano 3/4"	WORKER	0,57	85,50
6.	100	Pç.	Abraçadeiras para cano 1"	WORKER	0,72	72,00
7.	100	Kit.	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	TIGRE	32,90	3.290,00
8.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 1/2"	CIPLA	1,00	200,00
9.	200	Pç.	Adaptador interno p/manga 3/4"	CIPLA	1,10	220,00
10.	100	Pç.	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4"	PLASTILIT	0,90	90,00
11.	70	Pç.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água 25 mm	PLASTILIT	8,70	609,00
12.	50	Pç.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água 32 mm	PLASTILIT	12,20	610,00
13.	50	Pç.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água 40 mm	PLASTILIT	11,00	550,00
14.	50	Pç.	Adesivo para PVC 175 g.	TIGRE	11,50	575,00
15.	70	Frasco.	Adesivo para PVC 75 g.	TIGRE	4,52	313,40
16.	50	Kg.	Arame recozido	GERDAU	8,83	441,50
17.	200	Saco	Argamassa AC I	VOTORA M	8,20	1.640,00
18.	150	Pç.	Assento sanitário - PVC - Tipo Universal, almofadado branco	METASU	20,50	3.075,00
19.	300	M²	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	CECAFI	15,80	4.740,00
20.	550	Barra	Ferro 1/4" / 6,3 mm, com 12 metros	GERDAU	15,40	8.470,00
21.	600	Barra	Ferro 5/16" / 8 mm, com 12 metros	GERDAU	24,50	14.700,00
22.	300	Barra	Ferro 3/8" / 10 mm, com 12 metros	GERDAU	35,40	10.620,00
23.	400	Barra	Ferro 1/2" / 12 mm, com 12 metros	GERDAU	46,40	18.560,00
24.	100	Barra	Ferro 5/8" / 16 mm, com 12 metros	GERDAU	98,90	9.890,00
25.	600	Barra	Ferro 4.2 mm, com 12 metros	GERDAU	7,00	4.200,00
26.	300	Barra	Ferro 5.0 mm, com 12 metros	GERDAU	9,26	2.778,00
27.	55	Pç.	Bolsa de ligação/spudy para vaso sanitário	TIGRE	4,15	228,25
28.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 06	SAND.	0,05	7,50
29.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 08	SAND.	0,11	16,50
30.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 10	SAND.	0,11	16,50
31.	150	Pç.	Bucha para concreto nº 12	SAND.	0,12	24,00
32.	200	Pç.	Bucha para concreto nº 12	SAND.	0,12	24,00
32.	50	Pç.	Bucha red. PVC 3/4 x 1/2"	PLASTILIT	1,00	50,00
33.	200	Pç.	Caixa de Descarga PVC - sobrepor	CIPLA	19,00	3.800,00



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho



34.	80	Pç.	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	PLASTILIT	5,20	416,00
35.	80	Pç.	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	PLASTILIT	18,90	1.512,00
36.	150	Saco	Cal Hidratada - 20 kg.	S.FRAN.	9,20	1.380,00
37.	200	Litro	Cal líquido	REBOC.	5,06	1.012,00
38.	80	Galão	Cal líquido - com 5 litros	REBOC.	20,45	1.636,00
39.	200	Pacote	Cal para pintura - 8 kg.	S.FRAN.	8,00	1.600,00
40.	150	Saco	Cal virgem - 20 kg.	S.FRAN.	9,50	1.425,00
41.	400	Metro	Cantoneira para forro PVC	POLIF.	3,15	1.260,00
42. 0	330	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	CECAFI	14,00	4.620,00
43.	100	Frasco	Cola para cal - 150 ml	GLOBOF.	1,57	157,00
44.	100	Pç.	Coluna para lavatório - simples	FIOR	36,80	3.680,00
45.	250	Par	Cumeeira 4,0 mm	ETERNIT	10,20	2.550,00
46.	250	Pç.	Cumeeira 6 mm 15°	ETERNIT	30,91	7.727,50
47.	250	Pç.	Cumeeira de barro (goivo)		3,90	975,00
48.	150	Metro	Emenda para forro PVC - tipo H	POLIF.	4,20	630,00
49.	120	Pç	Emenda para mangueira 1/2"	CIPLA	0,50	60,00
50	150	Pç	Emenda para mangueira 3/4"	CIPLA	0,69	103,50
50.	75	Pç.	Engate flexível 30 cm	CIPLA	3,00	225,00
51.	100	Pç.	Engate flexível 40 cm	CIPLA	3,96	396,00
52.	30	Pç.	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	METAS.	29,50	885,00
53.	300	Pç.	Fechadura externa - maçaneta simples	SOPRA.	31,00	9.300,00
54.	150	Pç.	Fechadura Interna - maçaneta simples	SOPRA.	21,70	3.255,00
55.	1.000	M²	Forro de PVC - 8 mm	POLIF.	12,30	12.300,00
56.	40	Kg.	Grampo para arame farpado 1x9	GERDAU	8,30	332,00
57.	30	Pç.	Haste p/ chuveiro PVC 1/2"	TIGRE	5,30	159,00
58.	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo igol 2) - 3,6 litros	SIKA	46,30	1.620,50
59.	40	Pç.	Joelho 25 mm x 1/2" - rosca metal	PLASTILIT	5,30	212,00
60.	50	Pç.	Joelho 25 mm x 3/4" - rosca metal	PLASTILIT	6,00	300,00
61.	10	Pç.	Joelho PVC esgoto - 200 mm	PLASTILIT	54,74	547,40
62.	75	Pç.	Joelho PVC esgoto 100 mm	PLASTILIT	6,58	493,50
63.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 40 mm	PLASTILIT	1,98	297,00
64.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 50 mm	PLASTILIT	2,53	349,14
65.	150	Pç.	Joelho PVC esgoto 75 mm	PLASTILIT	5,00	750,00
66.	100	Pç.	Joelho PVC SD 20 mm	PLASTILIT	0,56	56,00
67.	70	Pç.	Joelho PVC SD 20 x 1/2"	PLASTILIT	1,80	126,00
68.	70	Pç.	Joelho PVC SD 25 x 3/4"	PLASTILIT	2,03	142,10
69.	150	Pç.	Joelho PVC SD 25 mm	PLASTILIT	0,87	130,50
70.	70	Pç.	Joelho PVC SD 32 mm	PLASTILIT	1,88	131,60
71.	60	Pç.	Joelho PVC SD 40 mm	PLASTILIT	4,10	246,00
72.	80	Pç.	Joelho PVC SD 50 mm	PLASTILIT	5,07	405,60
73.	70	Pç.	Joelho PVC SD 60 mm	PLASTILIT	13,80	966,00
74.	30	Pç.	Lavatório de parede - médio	FLAMIN.	40,00	1.200,00
75.	80	Pç.	Luva PVC - LR - 25 x 1/2"	PLASTILIT	1,90	152,00



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 3120006887

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho



76.	75	Pç.	Luva PVC - LR - 25 x 3/4"	PLASTILIT	1,90	142,50
77.	75	Pç.	Luva PVC - rosca - 1/2" - branca	PLASTILIT	0,90	67,50
78.	75	Pç.	Luva PVC - rosca - 3/4" - branca	PLASTILIT	1,39	104,25
79.	75	Pç.	Luva PVC - SD 20 mm	PLASTILIT	0,82	61,50
80.	150	Pç.	Luva PVC - SD 25 mm	PLASTILIT	0,80	120,00
81.	150	Pç.	Luva PVC - SD 32 mm	PLASTILIT	1,40	210,00
82.	100	Pç.	Luva PVC - SD 40 mm	PLASTILIT	2,65	265,00
83.	100	Pç.	Luva PVC - SD 50 mm	PLASTILIT	4,06	406,00
84.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 1/2" x 2,0 mm - 1º linha	POLIBOL	0,60	1.800,00
85.	3.000	Metro	Mangueira Polietileno 3/4" x 2,0 mm - 1ª linha	POLIBOL	1,00	3.000,00
86.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 06	CISER	0,15	22,50
87.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 08	CISER	0,20	30,00
88.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 10	CISER	0,25	37,50
89.	150	Pç.	Parafuso para concreto nº 12	CISER	0,30	45,00
90.	3.000	Pç.	Parafusos telheiro completo	CISER	0,70	2.100,00
91.	30	Frasco.	Pasta lubrificante para tubo soldável - 160 gramas	TIGRE	6,65	199,50
92.	100	Kg.	Prego 12 x 12	GERDAU	10,48	1.048,00
93.	100	Kg.	Prego 13 x 15	GERDAU	9,50	950,00
94.	350	Kg.	Prego 17 x 27	GERDAU	8,62	3.017,00
95.	200	Kg.	Prego 18 x 30	GERDAU	8,09	1.618,00
96.	150	Kg.	Prego 19 x 36	GERDAU	6,72	1.008,00
97.	200	Kg.	Prego 19 x 39	GERDAU	8,09	1.618,00
98.	200	Kg.	Prego 20 x 48	GERDAU	7,21	1.442,00
99.	350	Kg.	Prego 25 x 72	GERDAU	9,93	3.475,50
100.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" - com esfera PVC	HERC	6,00	600,00
101.	100	Pç.	Registro de gaveta 3/4" - Metal	DOCOL	20,42	2.042,00
102.	40	Pç.	Registro de pressão 3/4" - metal	DOCOL	33,66	1.346,40
103.	100	Pcte	Rejunte preto 1 kg.	DUTRA	2,50	250,00
104.	40	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 310 litros	FIBRAB.	138,60	5.544,00
105.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 500 litros	FIBRAB.	174,90	4.372,50
106.	25	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 1.000 litros	FIBRAB.	291,50	7.287,50
107.	7	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 5.000 litros	FIBRAB.	1.095,00	7.665,00
108.	5	Pç.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	FIBRAB.	2.030,00	10.150,00
109.	50	Pç.	Sifão flexível corrugado	METAS.	9,60	480,00
110.	25	Pç.	Tanque simples de cimento - 40 litros, revestido azulejo	CONC.	180,00	4.500,00
111.	100	Pç.	Te para manga 1/2"	CIPLA	1,50	150,00
112.	100	Pç.	Te para manga 3/4"	CIPLA	1,87	187,00
113.	150	Pç.	Te PVC esgoto 100 mm	PLASTILIT	9,50	1.425,00
114.	40	Pç.	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	PLASTILIT	8,80	352,00
115.	40	Pç.	Te PVC esgoto 150 mm	PLASTILIT	27,32	1.092,80
116.	50	Pç.	Te SD 20 mm	PLASTILIT	0,83	41,50
117.	200	Pç.	Te SD 25 mm	PLASTILIT	1,15	230,00
118.	150	Pç.	Te SD 32 mm	PLASTILIT	2,63	394,50

①

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-773

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



119.	150	Pç.	Te SD 40 mm	PLASTILIT	6,18	922,50
120.	60	Pç.	Te SD 50 mm	PLASTILIT	8,30	498,00
121.	80	Pç.	Te SD LR 25 x 3/4"	PLASTILIT	3,15	252,00
122.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 5 mm	ETERNIT	29,20	43.800,00
123.	1.500	Pç.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 5 mm	ETERNIT	38,00	57.000,00
124.	1.500	Pç.	Telhas fibrocimento 2,44 x 0,50 m. - 4 mm	ETERNIT	12,75	19.125,00
125.	15.000	Pç.	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm		0,81	12.150,00
126.	15.000	Pç.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm		0,75	11.250,00
127.	40.000	Pç.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm		0,41	16.400,00
128.	60	Pç.	Torneira bóia 1/2" - PVC	CIPLA	7,25	435,00
129.	70	Pç.	Torneira bóia 3/4" - PVC	CIPLA	7,25	507,50
130.	80	Pç.	Torneira longa 3/4" - PVC	HERC	2,89	231,20
131.	50	Pç.	Torneira para lavatório metal	TALITA	29,00	1.450,00
132.	40	Pç.	Torneira para lavatório PVC	VIQUA	7,09	283,60
133.	100	Pç.	Tubo descarga PVC - aparente	CIPLA	2,30	230,00
134.	420	Metro	Tubo PVC - SD 20 mm	PLASTILIT	1,98	831,60
135.	600	Metro	Tubo PVC - SD 25 mm	PLASTILIT	2,26	1.356,00
136.	250	Metro	Tubo PVC - SD 32 mm	PLASTILIT	4,79	1.197,50
137.	350	Metro	Tubo PVC - SD 40 mm	PLASTILIT	7,10	2.485,00
138.	150	Metro	Tubo PVC - SD 50 mm	PLASTILIT	9,04	1.356,00
139.	50	Metro	Tubo PVC - SD 60 mm	PLASTILIT	12,30	615,00
140.	850	Metro	Tubo PVC esgoto 100 mm	PLASTILIT	7,28	6.188,00
141.	300	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	PLASTILIT	18,52	5.556,00
142.	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	PLASTILIT	33,58	3.358,00
143.	800	Metro	Tubo PVC esgoto 40 mm	PLASTILIT	3,40	2.720,00
144.	400	Metro	Tubo PVC esgoto 50 mm	PLASTILIT	5,85	2.340,00
145.	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	PLASTILIT	6,70	1.675,00
146.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	CIPLA	3,20	96,00
147.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	CIPLA	2,50	75,00
148.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ pia de cozinha c/ unho	ASTRA	4,50	135,00
149.	30	Pç.	Válvula de PVC p/ tanque	CIPLA	3,30	99,00
150.	50	Pç.	Vaso sanitário (bacia) - louça branca	LOGASA	99,00	4.950,00
151.	30	Pç.	Veda rosca 10 m	TIGRE	2,70	81,00
152.	10	Pç.	Veda rosca 50 m	TIGRE	9,12	91,20
153.	200	Rolo	Fita Zebrada (demarcação)	UNIFIX	8,50	1.700,00
154.	40	Pcte	Estopa fio de Algodão 1kg		9,70	388,00
						463.667,79

TABELONATO FERREI

Chopinzinho, 21 de maio de 2014

Plínio Altair Pan-Socio Gerente
CPF.151.019.591-20 RG 1.398.065-9

79 849 428/0001-63

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Às dez horas, do dia 21 de maio de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 437/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 30/2014, para Registro de Preços de Materiais de Construção. As 08:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SOMENSI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas foram abertos os envelopes proposta de todas as empresas e postas para análise dos presentes. Todos os representantes vistaram as propostas e da análise fora constatado que a proposta apresentada pela empresa BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou marca para nenhum dos itens licitados estando portanto desclassificada. As demais empresas apresentaram propostas condizentes com os termos do Edital estando portanto classificadas para a disputa de preços que ocorrerá no dia 22 de maio a partir das 08:30 da manhã conforme o Edital. Os representantes das licitantes foram solicitados para assinar a presente ata. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade de Silva - Equipe de apoio



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Avenida XV de Novembro, 4560 – centro – Chopinzinho - PR

(46)3242-1538

Casagrandemateriais1@hotmail.com

21/5/2014

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
FONE/FAX: (46) 3242-2525
CGC/CNPJ: 07.730.586/0001-99





EDITAL 30/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: SAIMON ROBERTO MIRI & C
LTDA.

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, S/N
BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA.

FONE/ FAX: 46 3242 1519/ 1825/ 1180

CNPJ: 08.962.351/0001-95



**EDITAL N.º 30/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

End: Avenida xv de novembro, 4247
FONE/FAX:(46) 3242-1338
CGC/CNPJ: 14.904.693/0001-51

[Handwritten signature]





Handwritten marks at the bottom of the page, including a vertical line and a signature.

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 64/2014

Edital de Pregão Presencial - nº 30/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências de numeração de itens, consequentemente de valores entre o Termo de Referência e o disposto no Edital, quando da análise das Propostas e o lançamento das mesmas no sistema de jugamento dos lances, e.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Paraná entre os três maiores geradores do país.

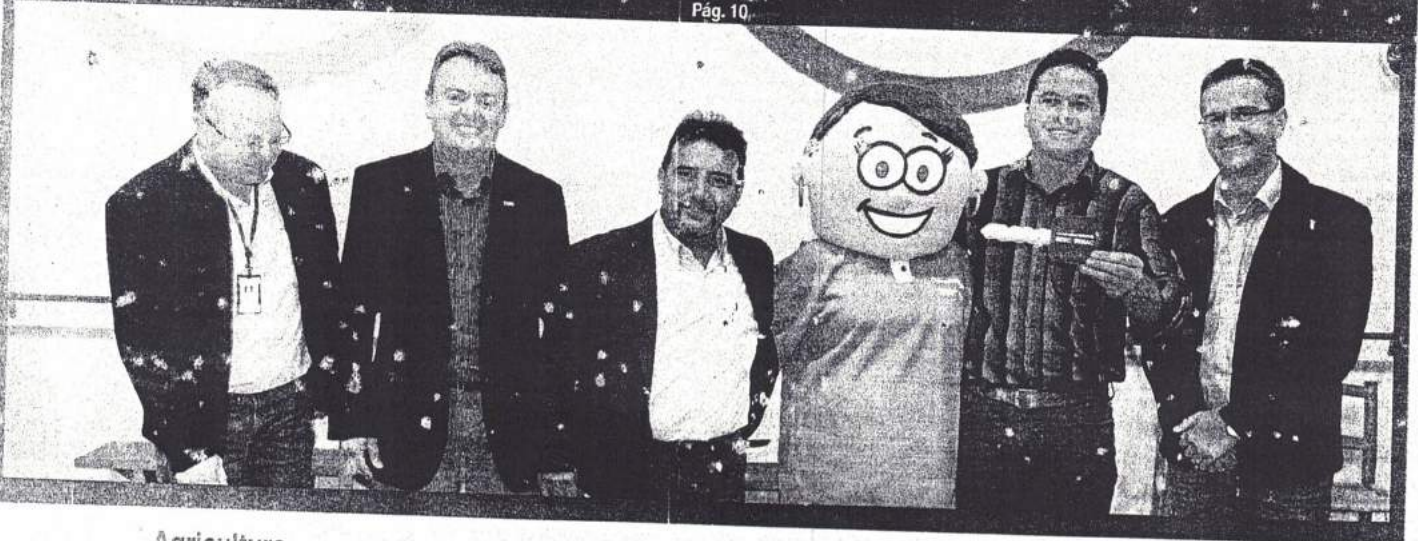
Saudade do Iguaçu surpreende e é o maior gerador em abril, entre os cinco municípios da microrregião

Pág. 03

Chopinzinho

OdontoSESC deve realizar 1.700 atendimentos odontológicos

Pág. 10



Agricultura

Curso formou avicultores chopinzinhenses



Pág. 11

Coronel Vivida

Três Unidades Básicas de Saúde serão construídas



Pág. 08

Dia do Gari

Servidores vividenses são homenageados



Pág. 08

RESOLUÇÃO Nº 21/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento por mudança de endereço, sobre parte Chácara 195 AC, do quadro urbano, ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 897, de 24/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o estabelecimento do requerente Douglas Pessette & Cia Ltda ME, para o ramo de Manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos para uso geral e comércio varejista de outros produtos, sobre parte da Chácara 195 AC, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova mediante anexo EIV - Estudo Impacto de Vizinhação permitido, para Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Izair Luiz Costanari - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 930, de 29/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado mediante anexo EIV - Estudo Impacto de Vizinhação permitido, para Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção do requerente Bragato Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Izair Luiz Costanari, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jovani Paulo Vettorello - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 989, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente BMS Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jovani Paulo Vettorello, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jovani Paulo Vettorello - ZCS - Zona de Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 970, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente Ierni Miguel Sangaltem - ME, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jovani Paulo Vettorello, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

Extrato de Portaria

Portaria nº 261/2014
Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014
Diretor: Conselho Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância
Algor Taveira de Lima Anderson
Nereu de Melo e Gels André Sodani

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 18/2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Vias Rurais.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	13.800,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
2	7.400,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
3	13.000,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
4	82.750,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 19/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 19/2014, para Registro de Preços de Portas de Saída de Emergência.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	32.325,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
2	28.400,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
3	7.735,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
4	3.348,00	IRMAOS ZANELLA LTDA

Chopinzinho, PR, 20/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Torre e Instalação de Elevador Hidráulico.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	230.398,54	CONSTRITORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Antonio Claudio Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 546.462.619-72, portador do RG nº 3.426.052-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9106 - 6914 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 62/2014, Pregão Presencial 28/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 20 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP - Contratada
Antonio Claudio Martins - Representante Legal
ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 142/2014

Item	Quant	Unid	Serviços	Unid. R\$	Total R\$
01	3.000	Pq	Remoção e recolocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, tortos ou danificados, em vias diversas.	4,80	13.800,00
02	2.000	IPq	Colocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, em perfil novo.	3,70	7.400,00
03	1.000	M²	Serviço de reforma de calçamento com Pedras Irregulares em vias diversas, com remoção e recolocação das pedras.	13,00	13.000,00
04	3.500	M²	Serviço de assentamento de Pedras Irregulares em Estrada Rural, em trechos diversos do município, com fornecimento de pedras. OBS: Os serviços de terraplanagem e adequação do perfil e o transporte de pedras e terra quando necessário será de responsabilidade do Município.	26,50	92.750,00
VALOR TOTAL R\$					126.950,00

Espécie: Extrato do Contrato 139/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck - CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Elétricos. Valor total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.



Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Valmir Zanelia, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 29/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, no prazo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Irmãos Zanelia Ltda - Contratada
Valmir Zanelia - Representante Legal

ANEXO I da ARP 143/2014

Item	Qtd.	Unid.	Serviços	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1.	25	Pq	Uma de emergência em tubo 10X40, chapada com chapa fixada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras empilhadas. Com tamanho de 2,10m X 2,10m.	1.293,00	32.325,00
2.	20	Pq	Porta de emergência em tubo 10X40, chapada com chapa fixada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras empilhadas. Com tamanho de 2,10m X 2,10m.	1.420,00	28.400,00
3.	5	Pq	Porta de emergência em tubo 10X40, chapada com chapa fixada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras empilhadas. Com tamanho de 1,5m X 2,10m.	1.547,00	7.735,00
4.	2	Pq	Porta de emergência em tubo 10X40, chapada com chapa fixada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras empilhadas. Com tamanho de 4,0m X 2,10m.	1.674,00	3.348,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					71.808,00

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 64/2014
Edital de Pregão Presencial - nº 32/2014
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando a verificação de incorrências de numeração de itens, consequentemente de valores entre o Termo de Referência e o disposto no Edital, quando da análise das Propostas e o lançamento das mesmas no sistema de julgamento dos lances, e. Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contratado(s) e ampla defesa.

Publique-se.
Chopinzinho, 21 de maio de 2014
Leomar Bolzani
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2014, para contratação de Empresa Construtora para Construção de Unidades Habitacionais.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	804.950,99	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito